



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná
Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19
E-mail: secretaria@clmairinck.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO

| NÚMERO |
|----------------|
| Região 155/18 |
| Processo 92/18 |

| PROTOCOLO | |
|-----------|------|
| NÚMERO | DATA |
| | |

| ABERTURA | |
|----------|---------|
| DATA | HORÁRIO |
| | |

| MODALIDADE | |
|------------|------------------|
| | Convite |
| | Tomada de Preços |
| | Concorrência |
| | Dispensa |

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2018 em cumprimento ao despacho do senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná
Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Ofício nº 306/2018
Exmo. Senhor Prefeito

Considerando que temos que continuar fortalecendo e mantendo as tradições culturais dos cidadãos Mairinquenses, sempre apoiando os talentos no Município e de nossa região.

Considerando que o evento é de grande porte em comemoração ao aniversário do Município, sendo assim alternativas de entretenimento e integração da população.

Considerando que nós diretores do Departamentos Municipais fizemos um levantamento dos equipamentos sonoros, palco, iluminação e infra estrutura, para um 2º Festcon (Festival de Talentos Musicais do Município), onde o termo de referência foi elaborado com base no processo licitatório para a contratação do evento Festcon do ano de 2017, sendo que a Comissão do Festival, definiu o regulamento do evento descrito acima, e sendo este motivo de interesse público, solicitamos do Senhor Prefeito a **Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município.**

Solicitamos que seja efetuado processo Licitatório para o objeto em epígrafe. Estamos enviando em anexo a este ofício 03 (três) cotações de preços realizadas em empresas distintas e do ramo do objeto em epígrafe, bem como bem como termo de referência do serviço solicitado

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de outubro de 2018.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



Luiz Renato de Siqueira

Diretor do Depto. Municipal de
Administração

Vivia Aparecida da Silva Ogg

Diretora do Depto. Munic. de
Assistência Social

Viviane Giselli de Almeida Farias

Diretora do Depto. Municipal de
Educação,
Cultura e Esportes

Adão de Proença

Diretor do Depto. Municipal de Obras
Públicas, Viação e Urbanismo

Gerson Rodrigues dos Santos

Diretor do Depto Munic. de Saúde

Sidnei Domingos Ferreira

Diretor Depto. Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

Exmo. Sr.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município.

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS |
|------|-------|--------|--|
| 01 | 1 | Evento | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com sombrite, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no mínimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados. 01 estrutura de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como CREA, A.R.T e Engenheiro por conta do contratado. |
| 02 | 2 | Diária | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 02 - Mesas digitais com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 20 - pedestais 04 - caixas de grave com 2000 wts rms cada para Side Fill; 04 - Caixas de médio e agudo com 02 vias e no mínimo 1500WTS rms para side fill; 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 20 - Direct box; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 10 - Microfones de mão com fio; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 15 - Microfones variados para percussão e bateria; 02 - Amplificadores de fone com 8 vias; |



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | |
|----|---|--------|--|
| | | | <p>03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives;</p> <p>02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada;</p> <p>01 - amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas com 200 wts rms;</p> <p>01 - Amplificador para baixo com no mínimo 800 wts rms com 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e um drive e 01 caixa de sub de 15 polegadas;</p> <p>100 - metros de treliças de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação;</p> <p>01 - Mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive;</p> <p>20 - Canhões de Led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX;</p> <p>02 - Máquinas de fumaça dmx;</p> <p>02 - Ventiladores para dispersão de fumaça;</p> <p>04 - Strobos 3000 wts;</p> <p>08 - Elipsoidal com 750 wts;</p> <p>08 - Moving Head Bean 200;</p> <p>02 - refletores de LED para luz de serviço;</p> <p>01 - Multi-cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias esplitado;</p> <p>80 - cabos XLR com 10 metros cada;</p> <p>30 - cabos P-10 com 10 metros cada;</p> <p>60 - metros de cortina preta para o palco;</p> <p>02 - técnicos de áudio;</p> <p>01 - técnico de iluminação;</p> |
| 03 | 1 | Diária | <p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE</p> <p>12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada;</p> <p>12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada;</p> <p>8 - Retornos com 400 wts rms cada;</p> <p>01 - Mesa digital com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar;</p> <p>5 - pedestais</p> <p>04 - Equalizadores 31 bandas;</p> <p>04 - Microfones sem fio com capsula BETA;</p> <p>04 - Microfones headset sem fio;</p> <p>03 - Processadores digitais com 6 vias;</p> <p>02 - Main powers com 600 amperes;</p> <p>01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no minimo 18000 wts reais total ;</p> <p>02 - Notebooks;</p> <p>03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives;</p> <p>02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada;</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | |
|-------------|---|--------|---|
| | | | 10 – cabos XLR com 10 metros cada; 10 - cabos P-10 com 10 metros cada; 02 - cabos P-10 / P-2 com 10 metros cada; 02 - técnicos de áudio; |
| 04 | 2 | Diária | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO Locação (Montagem operação e desmontagem) de 01 painel de LED com resolução mínima P5 medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de altura, afixado em uma estrutura de treliça Q30, com altura do chão de até 7 metros total, cabos e equipamentos para transmissão de imagens e vídeos; 01 – câmera e pedestal para transmissão ao vivo e gravação em full HD; 01 – técnico de vídeo 01 – cinegrafista |
| Valor total | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nós nos responsabilizamos e certificamos que os preços constantes nas cotações em anexo, são condizentes com os praticados no mercado, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e o Setor Jurídico, exclusivamente, em relação aos referidos valores cotados.

Certificamos ainda que as quantidades contidas no TERMO DE REFERÊNCIA E NAS COTAÇÕES, bem como a necessidade da **Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município**, são indispensáveis para dar continuidade aos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, por isso exaro nossa APROVAÇÃO e determino o seguimento do feito.

Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de outubro de 2018

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



Cotação de preços:

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º FESTCOM - Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro a 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município nos termos da Lei 8.666/93".

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS | PREÇO UNIT. MÁXIMO | TOTAL PREÇO MÁX. |
|------|------------|---------|--|--------------------|------------------|
| 01 | 1 | Evento | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com sombrite, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no mínimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados. 01 estrutura de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como CREA, A.R.T e Engenheiro por conta do contratado. | R\$5000,00 | R\$5000,00 |
| 02 | 2 | Diária | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 02 - Mesas digitais com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 máquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 20 - pedestais 04 - caixas de grave com 2000 wts rms cada para Side Fill; 04 - Caixas de médio e agudo com 02 vias e no mínimo 1500WTS rms para side fill; 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 20 - Direct box; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 10 - Microfones de mão com fio; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 15 - Microfones variados para percussão e bateria; 02 - Amplificadores de fone com 8 vias; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; | R\$4500,00 | R\$9000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | |
|----|---|--------|--|------------|------------|
| | | | <p>01 - amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas com 200 wts rms; 01 - Amplificador para baixo com no mínimo 800 wts rms com 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e um drive e 01 caixa de sub de 15 polegadas; 100 - metros de treliças de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação; 01 - Mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive; 20 - Canhões de Led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 02 - Máquinas de fumaça dmx; 02 - Ventiladores para dispersão de fumaça; 04 - Strobos 3000 wts; 08 - Elipsoidal com 750 wts; 08 - Moving Head Bean 200; 02 - refletores de LED para luz de serviço; 01 - Multi-cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias esplitado; 80 - cabos XLR com 10 metros cada; 30 - cabos P-10 com 10 metros cada; 60 - metros de cortina preta para o palco; 02 - técnicos de áudio; 01 - técnico de iluminação;</p> | | |
| 03 | 1 | Diária | <p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 01 - Mesa digital com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 5 - pedestais 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; 10 - cabos XLR com 10 metros cada; 10 - cabos P-10 com 10 metros cada; 02 - cabos P-10 / P-2 com 10 metros cada; 02 - técnicos de áudio;</p> | R\$3170,00 | R\$3170,00 |
| | | | <p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO Locação (Montagem operação e desmontagem) de 01 painel de LED com resolução mínima P5 medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de altura, afixado em uma</p> | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÁ MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



| | | | | | |
|--|---|--------|--|--------------|------------|
| 04 | 2 | Diária | estrutura de treliça Q30, com altura do chão de até 7 metros total, cabos e equipamentos para transmissão de imagens e vídeos; 01 - câmera e pedestal para transmissão ao vivo e gravação em full HD; 01 - técnico de vídeo 01 - cinegrafista | R\$2500,00 | R\$5000,00 |
| Valor total; vinte e dois mil cento e setenta reais. | | | | 22.170,00R\$ | |

Telêmaco Borba dia 04 de outubro de 2018.



Sonorização e Produção
de Shows e Eventos

Apóllus Produções

CNPJ(MF) 04.019.135/0001-50 Inscr. Estadual 90225911-23

Rua Califórnia, 160 - Cem Casas - CEP 84264-160
Fones (42) 3273-7191 / 99986-5000 - Telêmaco Borba - PR


Josué Ribas
Proprietario

APÓLLUS PRODUÇÕES
04.019.135/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Cotação de preços:

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º FESTCOM - Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro a 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município nos termos da Lei 8.666/93".

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS | PREÇO UNIT. MÁXIMO | TOTAL PREÇO MÁX. |
|------|------------|---------|---|--------------------|------------------|
| 01 | 1 | Evento | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama. com três lados fechados com sombrite, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no mínimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados. 01 estrutura de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como CREA, A R T e Engenheiro por conta do contratado. | R\$4980,00 | R\$4980,00 |
| 02 | 2 | Diária | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada, 02 - Mesas digitais com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 máquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 20 - pedestais 04 - caixas de grave com 2000 wts rms cada para Side Fill; 04 - Caixas de médio e agudo com 02 vias e no mínimo 1500WTS rms para side fill; 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio. 20 - Direct box; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 10 - Microfones de mão com fio; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total , 02 - Notebooks, 15 - Microfones variados para percussão e bateria; 02 - Amplificadores de fone com 8 vias; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drves; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada. | R\$4980,00 | R\$9960,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

PÁGINA
12
m

| | | | | | |
|----|---|--------|--|------------|------------|
| | | | <p>01 - amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas com 200 wts rms; 01 - Amplificador para baixo com no mínimo 800 wts rms com 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e um drive e 01 caixa de sub de 15 polegadas; 100 - metros de treliças de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação; 01 - Mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive; 20 - Canhões de Led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 02 - Máquinas de fumaça dmx; 02 - Ventiladores para dispersão de fumaça; 04 - Strobos 3000 wts; 08 - Elipsoidal com 750 wts; 08 - Moving Head Bean 200; 02 - refletores de LED para luz de serviço; 01 - Multi-cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias esplitado; 80 - cabos XLR com 10 metros cada; 30 - cabos P-10 com 10 metros cada; 60 - metros de cortina preta para o palco; 02 - técnicos de áudio; 01 - técnico de iluminação;</p> | | |
| 03 | 1 | Diária | <p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 01 - Mesa digital com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 5 - pedestais 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada, 10 - cabos XLR com 10 metros cada; 10 - cabos P-10 com 10 metros cada; 02 - cabos P-10 / P-2 com 10 metros cada; 02 - técnicos de áudio;</p> | R\$2980,00 | R\$2980,00 |
| | | | <p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO Locação (Montagem operação e desmontagem) de 01 painel de LED com resolução mínima P5 medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de altura, afixado em uma</p> | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | |
|----|---|--------|---|--------------|------------|
| 04 | 2 | Diária | estrutura de treliça Q30, com altura do chão de até 7 metros total, cabos e equipamentos para transmissão de imagens e vídeos 01 – câmera e pedestal para transmissão ao vivo e gravação em full HD; 01 – técnico de vídeo 01 – cinegrafista | R\$2880,00 | R\$5760,00 |
| | | | | 23.680,00R\$ | |

Valor total da cotação (vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais)

Arapoti dia 04 de outubro de 2018.

Validade da proposta 90 dias .



CNPJ: 11.439.480/0001-08 Rua Jose Nunes de Souza, 366 –
Centro- Arapoti-Pr CEP:84990-000 FONE: (43) 3557-1273- (43) 99916-7079
e-mail:saulstrack@hotmail.com

Saul Jacob Strack

Saul Som
CNPJ: 11.439.480/0001-08
Rua: José Nunes de Souza, 366
Cel: (43) 99645-4712



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Cotação de preços:

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de video, com a finalidade de atender os eventos - 2º FESTCOM - Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro a 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município nos termos da Lei 8.666/93".

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS | PREÇO UNIT. MAXIMO | TOTAL PREÇO MAX. |
|------|-------|--------|---|--------------------|------------------|
| 01 | 1 | Evento | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com sombrite, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no mínimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados. 01 estrutura de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como CREA, A.R.T e Engenheiro por conta do contratado. | R\$4980,00 | R\$4980,00 |
| 02 | 2 | Diária | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada, 02 - Mesas digitais com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 20 - pedestais 04 - caixas de grave com 2000 wts rms cada para Side Fill; 04 - Caixas de médio e agudo com 02 vias e no mínimo 1500WTS rms para side fill; 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio, 20 - Direct box; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 10 - Microfones de mão com fio; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total , 02 - Notebooks, 15 - Microfones variados para percussão e bateria, 02 - Amplificadores de fone com 8 vias, 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drves, 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada, | R\$4980,00 | R\$9960,00 |

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

| | | | | | |
|--|---|--------|--|--------------|------------|
| | | | 30 - cabos P-10 com 10 metros cada; 60 - metros de cortina preta para o palco; 02 - técnicos de áudio; 01 - técnico de iluminação; | | |
| 03 | 1 | Diária | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 01 - Mesa digital com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 máquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 5 - pedestais 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; 10 - cabos XLR com 10 metros cada; 10 - cabos P-10 com 10 metros cada; 02 - cabos P-10 / P-2 com 10 metros cada; 02 - técnicos de áudio; | R\$3000,00 | R\$3000,00 |
| 04 | 2 | Diária | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO Locação (Montagem operação e desmontagem) de 01 painel de LED com resolução mínima P5 medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de altura, afixado em uma estrutura de treliça Q30, com altura do chão de até 7 metros total, cabos e equipamentos para transmissão de imagens e vídeos; 01 - câmera e pedestal para transmissão ao vivo e gravação em full HD; 01 - técnico de vídeo 01 - cinegrafista | R\$2370,00 | R\$4740,00 |
| Valor total (vinte e dois mil e trezentos e setenta reais) | | | | 22.370,00R\$ | |

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

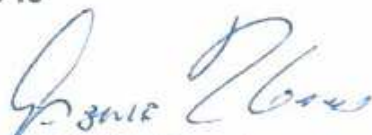
CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

Arapoti dia 03 de outubro de 18



Gabriel Rodrigues Lopes

Cpf 034.676.759-80

Gabriel Som
 07.550.749/0001-51
 Tel:43- 3557-7124
 Arapoti - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

MEDIA DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município.

OBS: OS preços utilizados como parâmetro, foi o menor valor dentre as três cotações que foram apresentadas pelos Srs. Diretores dos Departamento da Adm Municipal de Conselheiro Mairinck Pr.

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS | Apollos | Saulson | Gabriel | Unit Máximo | Valor Total Máximo |
|------|-------|--------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|
| 01 | 1 | Evento | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com sombrite, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no mínimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados. 01 estrutura de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado | R\$ 5.000,00 | R\$ 4.980,00 | R\$ 4.980,00 | R\$ 4.980,00 | R\$ 4.980,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | | | | | |
|----|---|--------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| | | | | | | | | | |
| 02 | 2 | Diária | nos 4 lados. Taxas como CREA, A.R.T e Engenheiro por conta do contratado. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 02 - Mesas digitais com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 20 - pedestais 04 - caixas de grave com 2000 wts rms cada para Side Fill; 04 - Caixas de médio e agudo com 02 vias e no mínimo 1500WTS rms para side fill; 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 20 - Direct box; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 10 - Microfones de mão com fio; 02 - Main powers com 600 amperes; | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.980,00 | R\$ 4.980,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 9.000,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | <p>01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ;</p> <p>02 - Notebooks;</p> <p>15 - Microfones variados para percussão e bateria;</p> <p>02 - Amplificadores de fone com 8 vias;</p> <p>03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives;</p> <p>02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada;</p> <p>01 - amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas com 200 wts rms;</p> <p>01 - Amplificador para baixo com no mínimo 800 wts rms com 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e um drive e 01 caixa de sub de 15 polegadas;</p> <p>100 - metros de treliças de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação;</p> <p>01 - Mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com</p> | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
 CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | | | | |
|----|---|--------|--|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | <p>capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive; 20 - Canhões de Led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 02 - Máquinas de fumaça dmx; 02 - Ventiladores para dispersão de fumaça; 04 - Strobos 3000 wts; 08 - Elipsoidal com 750 wts; 08 - Moving Head Bean 200; 02 - refletores de LED para luz de serviço; 01 - Multi-cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias esplitado; 80 - cabos XLR com 10 metros cada; 30 - cabos P-10 com 10 metros cada; 60 - metros de cortina preta para o palco; 02 - técnicos de áudio; 01 - técnico de iluminação;</p> | <p>R\$ 3.170,00</p> | <p>R\$ 2.980,00</p> | <p>R\$ 3.000,00</p> | <p>R\$ 2.980,00</p> | <p>R\$ 2.980,00</p> |
| 03 | 1 | Diária | <p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada;</p> | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19


| | | | | | | | | |
|-------------|---|--------|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 04 | 2 | Diária | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO Locação (Montagem operação e desmontagem) de 01 painel de LED com resolução mínima P5 medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de altura, afixado em uma estrutura de treliça Q30, com altura do chão de até 7 metros total, cabos e equipamentos para transmissão de imagens e vídeos; 01 – câmera e pedestal para transmissão ao vivo e gravação em full HD; 01 – técnico de vídeo 01 – cinegrafista | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.880,00 | R\$ 2.370,00 | R\$ 2.370,00 | R\$ 4.740,00 |
| Valor total | | | | | | | | R\$ 21.520,00 |




TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nós nos responsabilizamos que os serviços a serem contratados por meio da **Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município**, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, solicitados por nós, são de grande importância para o nosso município e o objeto atende o interesse público. **Certificamos**, ainda, que os preços constantes nas cotações em anexo são condizentes com os praticados no mercado, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio, Controle Interno e o Setor Jurídico, exclusivamente em relação aos referidos valores cotados.


Conselheiro Mairinck-PR, 15 de outubro de 2018.




Luiz Renato de Siqueira
Diretor do Depto. Municipal de
Administração



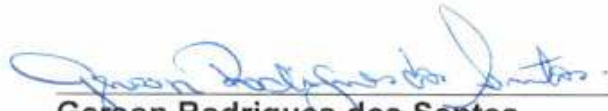
Vivia Aparecida da Silva Ogg
Diretora do Depto. Munic. de
Assistência Social



Viviane Giselli de Almeida Farias
Diretora do Depto. Municipal de
Educação,
Cultura e Esportes



Adão de Proença
Diretor do Depto. Municipal de Obras
Públicas, Viação e Urbanismo



Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Depto Munic. de Saúde



Sidnei Domingos Ferreira
Diretor Depto. Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente



Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO

O Pregão eletrônico não está sendo utilizado por esta Municipalidade tendo em vista tratar de ente Público de pequeno porte, não possuindo condições técnicas nem equipamentos necessários a implantação do referido sistema de licitação, pois o sistema operacional requer, por exemplo, recursos de criptografia e autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de outubro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br



PORTARIA Nº 056/2018

Considerando as revogações das portarias 02/2018, 23/2018 e 49/2018 ,

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos),

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO**, ficando da seguinte forma:

a) Pregoeiro: Ilton Aparecido Inácio, RG 8.111.046-8/PR

b) Equipe de Apoio:

Secretário: Marcinio Messias, RG 6.419.771-1/PR

Membro: Adalto Aparecido Lopes Luiz, RG 5.807.640-6 /PR

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Conselheiro Mairinck, 15 de outubro de 2018

Prezados Senhores:

Considerando, o contido no ofício 306/2018 expedido pelos diretores dos diversos Departamentos que solicitam a **Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município.** Considerando, a própria conveniência pública, e sendo a presente justificativa para atender o nosso Município, **SOLICITO E AUTORIZO** A Comissão de Pregão a viabilizar as devidas providencias para a abertura de para a **Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município**

Em face do acima exposto, encaminho o presente processo que deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Segue o presente procedimento protocolado e autuado junto ao livro próprio da Comissão Permanente de Licitações;
2. Sejam indicados os recursos de ordem orçamentária, bem como os recursos financeiros, ambos para fazer face às despesas (Depto. De Contabilidade);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



3. Seja o presente encaminhado ao Setor Financeiro para conhecimento de todo processo, bem como de seu valor;
4. Seja elaborada minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato;
5. Ao exame e aprovação das minutas indicadas nos itens acima. (Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Cordialmente,

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Á
Comissão de Licitação
Nesta

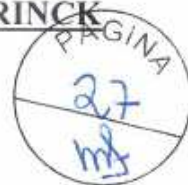


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO

Conselheiro Mairinck, 15 de outubro de 2018

Ilmo. Sr.

Tendo em vista, a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, requer seus bons préstimos no sentido de indicar os recursos de ordem orçamentária para fazer frente à instauração de processo licitatório objetivando a **Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município.**

Em tempos, esclarecemos que as quantidades e os valores determinados para a execução objeto da presente licitação, são de responsabilidade exclusiva dos Senhores diretores dos Departamentos da Administração uma vez que foi quem indicaram as quantidades necessárias, conforme autorização para abertura de licitação e seus anexos.

Cordialmente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão

Ilton Aparecido Inácio
Pregoeiro

Marcínio Messias
Presidente da Comissão de
Licitação e Membro da
Comissão de Pregão

Hemerson Oliveira Brum
Membro

Florivaldo Petrini
Equipe de Apoio

Anderson Ferreira de Siqueira
Membro

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

Ilmo. Sr.
Claudinei Luciano dos Santos
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Conselheiro Mairinck, 15 de outubro de 2018

Ilmo. Sr.:

Em atenção ao despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes com a **Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município** na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 001 – CULTURA 13.392.0009.2034 – MANUTENÇÃO DA CULTURA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.23.00 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS 2160 – 0000 – Recurso ordinários (livres)

Cordialmente,



Claudinei Luciano dos Santos
Contador

Exmo. Sr.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



Solicitação de indicação de recurso financeiro

Conselheiro Mairinck, 15 de outubro de 2018

Ilmo. Senhor:

Conforme a solicitação do Senhor Prefeito e seus anexos, constatou-se a necessidade da **Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município**, Em face disso, solicito a V.Sa. que informe a existência de recursos financeiros para o dispêndio previsto.

Atenciosamente,

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Everis Rodolfo Lopes

Diretor do Depto de Finanças

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Conselheiro Mairinck, 15 de outubro de 2018

Em atenção à solicitação feita pelo Senhor Prefeito Municipal, informo o conhecimento acerca do presente processo licitatório e a existência de recursos financeiros para **Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município.**

Atenciosamente,



Everis Rodolfo Lopes
Diretor do Departamento de Finança

Ilmo. Sr:
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



Conselheiro Mairinck, 15 de outubro de 2018

Processo nº 085/2018

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02.

Por outro lado, o impacto orçamentário financeiro foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

À Equipe de Pregão para preparar a minuta do instrumento de Edital e minuta do contrato, encaminhará os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Processo nº 092/2018

Nesta data juntamos Memorandos e autorização do Sr. Prefeito Municipal para elaboração de Minuta de Edital e de Contrato.

Conselheiro Mairinck, 15 de outubro de 2018

Ilton Inacio
Pregoeiro Municipal

Marcínio Messias
Equipe de Apoio

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio



COMISSÃO DE PREGÃO – PORTARIA Nº 049/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018

MINUTA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018

Exclusivo para ME, EPP e MEI, conforme Artigo 48, inciso I, da LC nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014.

PREÂMBULO

O Município de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.968.412/0001-19, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, e do Pregoeiro Municipal, o Sr. Ilton Inacio, portador do RG nº 8.111.046-8-1/SSPPR, com auxílio da Equipe de Apoio o Sr. Marcínio Messias, e Sr. Adalto Aparecido Lopes Luiz, nomeados através da Portaria nº 034/2018, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a alteração feita pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria, torna público que até as horas do dia de de 2018, no Setor de Licitações, localizado na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, Centro, Conselheiro Mairinck – Pr, será feito o credenciamento das empresas, referentes ao PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo menor preço global por LOTE, cuja abertura está prevista para horas do mesmo dia.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitação da Administração Pública Municipal de Conselheiro Mairinck, localizada na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, Centro, na Cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, iniciando-se às horas do dia de de 2018 e será conduzida pelo Pregoeiro Municipal, com o auxílio da Equipe de Apoio.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião para o 1º (primeiro) dia útil subsequente e, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 21.520,00 (Vinte e um mil e quinhentos vinte reais)

DATA DE ABERTURA: de de 2018 às horas. Credenciamento das empresas até as horas.



I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: “Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93”. O descritivo dos itens está no Anexo I – Termo de Referência.

Observação: Todos os gastos relacionados a transporte, montagem, alimentação, pernoite, e demais gastos que porventura surgirem durante a prestação do serviço e equipe, será única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A contratada deverá disponibilizar um técnico especializado em som e iluminação para acompanhar os dois dias de evento, e controlar a sonorização durante toda a apresentação, para evitar transtornos caso tenha algum problema com o som e iluminação durante o evento.

1.1 - Critério de Julgamento – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.1.1 - A Comissão de Pregão analisará o valor de cada item dentro do lote, de modo que o valor desses itens não ultrapasse o valor máximo contido no edital. O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote** apresentado pela empresa participante, de forma a preservar o conjunto a ser licitado e a economia de escala.

1.2 – Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI, conforme estabelece o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a alteração feita pela Lei Complementar nº 147/2014 e decreto nº 8.538/15.

A Micro ou Pequena empresa que participar deste procedimento licitatório deverá juntar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa 103/07 ou outro documento emitido pela Receita Federal, ou ainda, declaração emitida pelo contador devidamente assinada com reconhecimento de firma, que comprove o enquadramento. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do credenciamento, para que seja utilizado o benefício nos lances.

1.2.1 – Por se tratar de certame destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no artigo 48, inciso I, da LC 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014, não há que se cogitar aplicação dos critérios de desempate previsto no artigo 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme §2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06).

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

2.2 – não será admitida nesta licitação a participação de:



- a) empresas que não atenderem as condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, estados, distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação;
- c) empresas reunidas em consorcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, servidor ou agente político municipal.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa, devendo se apresentar para cada credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final. No ato de entrega dos envelopes, deverá identificar-se apresentando sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, juntamente com uma **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** previstos no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.2 – As credenciais podem ser apresentadas por procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de contrato social ou instrumento equivalente que comprove que quem outorgou a procuração e respectivos poderes poderia ou estava legalmente autorizado a fazê-lo.

3.3 – Caso seja sócio ou titular da empresa, o representante deverá comprovar essa condição e capacidade de representar a empresa licitante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (Contrato social ou estatuto).

3.4 – Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados ao pregoeiro ou à equipe de apoio presente, antes da abertura das propostas no início dos trabalhos da sessão. Tais comprovações deverão constar da ata de sessão. As fotocópias apresentadas serão identificadas pelo pregoeiro, ou pelo pessoal de apoio, facultando a aceitação condicional das credenciais para ulterior diligência sobre a autenticidade e veracidade.

3.5 – A não apresentação, a incorreção do documento de credenciamento, ou ausência do representante legal, não desclassifica a proposta da empresa no certame, contudo, o representante presente não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da representada na sessão do pregão.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos fornecedores:



4.1.1 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo do Edital, devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 (proposta de preços) e envelope nº 02 (documentos de habilitação);

4.1.2 – Aberta a sessão não mais serão admitidos novos fornecedores.

4.1.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e identificados com o nome do fornecedor, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018

Identificação da licitante (contendo razão social, endereço, CNPJ, IE).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93 de acordo com especificações do Termo de Referência (Anexo I)".

DATA DE ABERTURA:de de 2018.

HORÁRIO: Às horas

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018

Identificação da licitante (contendo razão social, endereço, CNPJ, IE).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93 de acordo com especificações do Termo de Referência (Anexo I)".



DATA DE ABERTURA: de de 2018.

HORÁRIO: Às horas

4.2 – será admitida a remessa postal dos 03 (três) envelopes com Credenciamento, Proposta de Preço e Habilitação, porém, a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck não se responsabiliza por atrasos na entrega dos mesmos.

4.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3.1 – Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticado por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Os documentos apresentados não serão devolvidos, e nem se admitirá substituições futuras, os quais passam a fazer parte integrante deste processo licitatório.

4.5 – O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ- indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente for fornecer o objeto da presente licitação.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – Aberto o Envelope nº 01 – a proposta de preço deverá conter a proposta da licitante e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante e identificado com o número do CNPJ, razão social, endereço completo, telefones para contatos, e-mail, entre outros dados, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo ser numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal;

b) Os preços propostos deverão ser expressos em reais (R\$), em algarismos e por extenso;

c) Nos preços finais propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação do serviço, objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço no Departamento de Compras do Município de Conselheiro Mairinck;

d) Número do processo administrativo e do pregão presencial no corpo da proposta de preços;

e) Conter prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias, no mínimo**, contados a partir da data da abertura do mesmo. Na falta de tal informação será considerado proposto



Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561 1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

o prazo citado nesta alínea.

f) Conter prazo para prestação do serviço: toda a estrutura de palco e som deverão estar prontas com todas as descrições exigidas, no mínimo três horas antes do início do evento, que acontecerá nos dias 01 e 02 de dezembro de 2018, com início às 19:00 horas, para que a banda possa passar o som.

g) Os preços ofertados inicialmente são de responsabilidade da licitante, já devendo estarem inclusos todos os gastos relacionados com transporte, montagem, alimentação, pernoite, e todos os demais gastos que por ventura surgirem durante a prestação do serviço oferecida pela empresa e equipe, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

h) Caso haja algum dano aos equipamentos, a Prefeitura não se responsabiliza pelo concerto, haja visto que a empresa deverá disponibilizar um técnico especializado em som e iluminação para acompanhar os dois dias de evento, e controlar a sonorização durante todas as apresentações;

i) Descrição da prestação dos serviços, conforme Anexo I do Edital, considerando que deverá ser de boa qualidade, reforçados e exatamente como na descrição.

j) Lembrando que a planilha enviada no CD (ou em outro dispositivo de armazenamento de dados) para ser preenchida a proposta de preços deverá vir salva no CD (ou em outro dispositivo de armazenamento de dados) e ainda impressa para fins de conferência e arquivo deste município.

5.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.2 – Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

6.1.3 – HABILITAÇÃO JURIDICA (Artigo 28 da Lei nº 8.666/93):

- a) **Cópia da cédula de identidade** de todos os sócios;
- b) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- c) **Ato constitutivo, registro da licitante na Junta Comercial do Estado, estatuto ou contrato social em vigor** (com as alterações, se houver, ou alteração consolidada), e registro da licitante na Junta Comercial do Estado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Observação - Os documentos constantes na alínea "c" e "d" deste subitem deverão ser apresentados, necessariamente, no momento do credenciamento e, neste caso, **não precisará constar no "Envelope Documentos de Habilitação"**.

6.1.4 – REGULARIDADE FISCAL (Artigo 29 da Lei nº 8.666/93)

a) **Prova do CNPJ** (com data de emissão recente);

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD se for do Estado do Paraná ou documento equivalente conforme legislação do Estado onde a empresa estiver lotada) e municipal (ALVARÁ)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com data de emissão atual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazos de validade em vigor;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazos de validade em vigor;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazos de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Observação: no caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 serão concedidos os prazos de regularização "a posterior" nela previstos.

6.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Artigo 31 da Lei nº 8.666/93)

a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, **emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores a abertura desta licitação;**

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), devidamente registrado na junta comercial com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da



empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Com exceção das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, que por força do artigo 47, Parágrafo Único, da Lei Complementar 123/06, aplica-se o disposto no art. 3º, do Decreto Federal nº 8.538/15.

6.1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.6.1 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Declaração de Conhecimentos das Características do Pregão Presencial, **Anexo IV**;
- b) Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, **Anexo V**;
- c) Declaração de Idoneidade, **Anexo VI**;
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, **Anexo VII**; (apresentar no credenciamento).
- e) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal, **Anexo VIII**.

6.1.7 – COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

- a) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro do (s) responsável (is) técnico(s);
- b) Comprovação de vínculo entre a proponente e o profissional por ela indicado como A.R.T - Responsável Técnico;
- c) Dois atestados de capacidade técnica de órgão público ou privado que comprove que a empresa realizou o serviço do presente edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Conselheiro Mairinck, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame. No entanto, o referido certificado deverá estar com a documentação fiscal, jurídica e econômica – financeira em dia.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Como regra, a ausência de autenticação desqualifica o documento. O licitante tem o dever de apresentar documento autenticado. Ainda quando a exigência não constituir em formalidade que se exaure em si própria, trata-se de dever que recai sobre as partes no exercício de seu direito de licitar. Os



Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

documentos apresentados não serão devolvidos, e nem se admitirá substituições futuras, os quais passam a fazer parte integrante deste processo licitatório.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, devendo o representante legal ou o seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances), e para a pratica de todos os demais atos inerentes ao certame. O credenciamento terá duração máxima de 30 minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 - Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei federal nº 8.212/91 constitui obrigação da Administração contratante.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão



selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, **abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A **ausência de manifestação imediata e motivada** da licitante importará a **decadência do direito de recurso**, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

8.7 – Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o fornecedor vencedor será convocado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio, a entregar o produto no prazo estipulado no presente Edital.

8.8 – É facultada a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se, injustificadamente a entregar e cumprir com a sua proposta vencedora, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

IX – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGENCIA DO CONTRATO

9.1 – Toda a estrutura de palco e som deverão estar prontas com todas as descrições exigidas no anexo I do presente edital, no mínimo três horas antes do início do evento, que acontecerá



nos dias **30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas**, para que a banda possa passar o som. A empresa deverá disponibilizar um técnico especializado em som e iluminação para acompanhar todos os dias do evento e controlar a sonorização durante toda a apresentação, tendo em vista que o Contratante não possui em seu quadro uma pessoa que possa "socorrer" eventuais problemas que possam ocorrer com som e iluminação durante a realização do evento. A vigência do contrato será até o término da prestação do serviço.

9.2 – A requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme explicado no subitem 9.1 deste edital.

9.3 – A requisição deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço da realização do serviço.

9.4 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-símile e correio eletrônico.

9.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da PREFEITURA responsável pelo recebimento.

9.6 - A não prestação do serviço ou algum descumprimento do Contrato, a empresa estará sujeita a sanção prevista no item 12.1 deste edital.

9.7 – A vigência do contrato será até o término da prestação do serviço, que ocorrerá com o final do segundo dia de apresentação.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Depois de realizada a prestação do serviço, conforme requisição de compra emitida pelo Departamento Municipal de Compras, a **CONTRATADA** deverá emitir a Fatura/Nota fiscal correspondente à requisição, com discriminação dos serviços prestados, número da licitação e do contrato, valor unitário e global e outros, sem rasura e/ou entrelinhas, encaminhando-a ao **CONTRATANTE**, o qual num prazo de até 15 (quinze) dias deverá efetuar o pagamento referente à mesma. A nota fiscal deverá vir acompanhada de sua respectiva requisição.

10.1.1 – Caso a empresa se enquadre como **MEI (Micro Empreendedor Individual)**, deverá apresentar a nota fiscal, em anexo a requisição de compra, e a última guia de recolhimento do **DAS – Documento de Arrecadação do Simples**.

10.2- À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou o desconto de fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, diretamente na **CONTRATANTE**.



10.3 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 10.1 deste item X começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

10.4- Os preços não poderão sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes.

10.5- Em cumprimento à **Instrução Normativa nº 45/2012**, emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os pagamentos a serem efetuados pelo Município de Conselheiro Mairinck se darão exclusiva e preferencialmente, por meio de **transferência eletrônica**. Assim sendo, faz-se impreterível que o fornecedor indique conta corrente de sua titularidade junto ao **Banco do Brasil**, **sob pena de não realização das referidas contraprestações financeiras.**

10.6 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65 § 1º da lei nº 8.666/93.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato.

11.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1 deste item XI, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, onde o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



11.4 – A vigência do contrato será até o término da prestação do serviço, que ocorrerá com o final do segundo dia de apresentação.

11.5 – O contratado não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, em hipótese alguma a terceiros, sem autorização previa, por escrito, do licitador.

11.6 – Constitui motivos para a rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;
- c) Denúncia do contrato pela municipalidade.
- d) Qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o fornecedor que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não entregando os produtos solicitados no prazo estipulado neste edital, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, conforme disposto no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **ficando ainda sujeito a multa de até 5% do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.**

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

06 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

001 – CULTURA 13.392.0009.2034 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.23.00 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS 2160 – 0000 – Recurso ordinários (livres)

XV – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 - A Administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



15.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 - Os fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

XVI – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, conforme declara o artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, situada na Praça Otacilio Ferreira, nº 82.

16.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

16.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XVII - DAS INFORMAÇÕES

17.1 – Os interessados poderão retirar cópia do edital e de seus anexos, com o pregoeiro e auxiliares, no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, localizada na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, Centro da Cidade de Conselheiro Mairinck. - Paraná. Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

17.2 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no diário oficial do município e Jornal correio notícias e diário oficial do estado do paraná, para garantir o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos públicos. (Artigo 37 da CF).

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que



desejarem.

18.4 – Os licitantes que forem perdedores, renunciando expressamente o direito de recurso, poderão levar o Envelope "B" – Habilitação, no final do certame.

18.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.6 - O fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 - Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, no total ou em parte, ou complementar, caso seja entregue quantidade menor do que a pleiteada pela administração, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10 - Todos os itens da licitação são instrumentos integrantes do contrato.

18.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ibaiti, do Estado de Paraná.

XIX – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CONSELHEIRO MAIRINCK – PR, de..... de 2018.

Ilton Inacio

Ilton Inacio
Pregoeiro Municipal

Adalto Aparecido Lopes Luiz

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

Marcinio Messias

Marcinio Messias
Equipe de Apoio

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – **2º Festival de Talentos Musicais do Município**, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS | Unit Máximo | Valor Total Máximo |
|------|-------|--------|--|--------------|--------------------|
| 01 | 1 | Evento | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com sombrite, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no mínimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados. 01 estrutura de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como CREA, A.R.T e Engenheiro por conta do contratado. | R\$ 4.980,00 | R\$ 4.980,00 |
| 02 | 2 | Diária | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 02 - Mesas digitais com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 20 - pedestais 04 - caixas de grave com 2000 wts rms cada para Side Fill; 04 - Caixas de médio e agudo com 02 vias e no mínimo 1500WTS rms para side fill; 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 20 - Direct box; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 10 - Microfones de mão com fio; | R\$ 4.500,00 | R\$ 9.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



| | | | | | |
|----|---|--------|---|--------------|--------------|
| | | | <p>02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 15 - Microfones variados para percussão e bateria; 02 - Amplificadores de fone com 8 vias; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; 01 - amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas com 200 wts rms; 01 - Amplificador para baixo com no mínimo 800 wts rms com 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e um drive e 01 caixa de sub de 15 polegadas; 100 - metros de treliças de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação; 01 - Mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive; 20 - Canhões de Led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 02 - Máquinas de fumaça dmx; 02 - Ventiladores para dispersão de fumaça; 04 - Strobos 3000 wts; 08 - Elipsoidal com 750 wts; 08 - Moving Head Bean 200; 02 - refletores de LED para luz de serviço; 01 - Multi-cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias esplitado; 80 - cabos XLR com 10 metros cada; 30 - cabos P-10 com 10 metros cada; 60 - metros de cortina preta para o palco; 02 - técnicos de áudio; 01 - técnico de iluminação;</p> | | |
| 03 | 1 | Diária | <p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 01 - Mesa digital com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 5 - pedestais</p> | R\$ 2.980,00 | R\$ 2.980,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



| | | | | | |
|-------|---|--------|---|--------------|---------------|
| | | | 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; 10 - cabos XLR com 10 metros cada; 10 - cabos P-10 com 10 metros cada; 02 - cabos P-10 / P-2 com 10 metros cada; 02 - técnicos de áudio; | | |
| 04 | 2 | Diária | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO Locação (Montagem operação e desmontagem) de 01 painel de LED com resolução mínima P5 medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de altura, afixado em uma estrutura de treliça Q30, com altura do chão de até 7 metros total, cabos e equipamentos para transmissão de imagens e vídeos; 01 - câmera e pedestal para transmissão ao vivo e gravação em full HD; 01 - técnico de vídeo 01 - cinegrafista | R\$ 2.370,00 | R\$ 4.740,00 |
| total | | | | Valor | R\$ 21.520,00 |



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018**, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Local, em __de____ de 2018.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA (Documentação de apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK;

A empresa _____, estabelecida à _____, nº ____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM Nº __ Descrição do objeto proposto (marca, características e etc.), conforme especificações do Anexo I do Edital/ Termo de Referência Es Proposta. Prazo de Validade da Proposta..... (Mínimo de 60 (sessenta) dias. Prazo de Entrega(Imediato mediante solicitação, feita pelo Departamento de Compras.

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0---/2018.

Obs: O presente modelo, deverá ser apresentado conforme arquivo de Proposta eletrônica (Es Proposta) e devendo ser apresentado o arquivo impresso e o arquivo eletrônico contendo os itens para conferência. Toda a estrutura de palco e som deverão estar prontas com todas as descrições exigidas, no mínimo três horas antes do início do evento.

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018**.

Local, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO
PREGÃO PRESENCIAL.**
(Apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que temos conhecimento de todas as características do Pregão Presencial. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(Apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

DECLARAÇÃO

(.....), inscrita no CNPJ sob nº
(.....), sediada
(.....), por intermédio de seu representante legal,
SR. (.....), portador (a) da Carteira de Identidade nº
(.....) órgão expedidor (.....) e do CPF nº
(.....), DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no
Inciso VII do art. 4º e Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Item IV, 4.1 do Edital do **Pregão Presencial**
nº ---/2018 deste Município licitante, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e
entregará o envelope contendo a documentação de habilitação, com documentos autênticos
e legítimos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Ao Pregoeiro e equipe de apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR;

PREZADOS SENHORES:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede da Rua _____, neste ato, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) do CPF sob nº _____ e RG nº _____, infra-assinado
DECLARA, sob as penas da lei, que os sócios, da empresa não são funcionários públicos municipais e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, bem como, inexistente qualquer outro impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Conselheiro Mairinck ____ de _____ de 2018.

Empresa:

CNPJ:

Representante :



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº -----/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacílio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____ - CEP _____, Cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo **Sr(a)** _____, brasileiro (a), casado (a), comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo de Edital de Pregão Presencial nº ---/2018 – (PMCM), realizado e homologado em ____ de _____ de 2018, e será regido pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Cláusula primeira - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, conforme relacionado logo abaixo, nas descrições, quantidades e preços ali especificados:

Cláusula segunda – DA VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será até o término da prestação do serviço, que ocorrerá com o



final do segundo dia de apresentação.

Cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Toda a estrutura de palco e som deverão estar prontas com todas as descrições exigidas conforme a relação apresentada na Cláusula Primeira, no mínimo três horas antes do início do evento, que acontecerá nos dias 01 e 02 de dezembro de 2018, com início às 19:00 horas, para que a banda possa passar o som. A empresa deverá disponibilizar um técnico especializado em som e iluminação para acompanhar os dois dias de evento e controlar a sonorização durante toda a apresentação, tendo em vista que o Contratante não possui em seu quadro uma pessoa que possa "socorrer" eventuais problemas que possam ocorrer com som e iluminação durante a realização do evento; e não se responsabiliza por eventuais danos causados aos equipamentos durante a locação.

Será montado em local aberto (rua), indicado pela Administração logo após a assinatura do contrato.

A requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato. A prestação do serviço será realizada nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2018, devendo estar pronta com no mínimo três horas antes do início do evento, que está previsto para começar as 19:00 horas.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da PREFEITURA responsável pelo recebimento.

A não realização da prestação do serviço ou algum descumprimento do Contrato, a empresa estará sujeita a sanção prevista na Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - A contratada é obrigada a substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que estiverem em desconformidade com o edital de licitação, que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. Os vícios, defeitos ou incorreções deverão ser informados pelo órgão competente que recebeu o objeto.

Cláusula quarta- DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios da licitação, proposta da licitante vencedora, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.



Cláusula quinta - DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em lei.

Cláusula sexta - DO VALOR DO CONTRATO

O valor definitivo do presente contrato é de R\$ _____
(_____), conforme proposta oferecida pela CONTRATADA.

Observação: Todos os gastos relacionados a transporte, montagem, alimentação, pernoite, e demais gastos que por ventura surgirem durante a prestação do serviço e equipe, será única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Cláusula sétima - DA FORMA DE PAGAMENTO

Depois de realizada a prestação do serviço, conforme requisição de compras emitida pelo Departamento Municipal de compras, a **CONTRATADA** deverá emitir a Fatura/Nota fiscal correspondente à requisição, com discriminação do serviço, número da licitação e do contrato, valor unitário e global e outros, sem rasura e/ou entrelinhas, encaminhando-a ao **CONTRATANTE**, o qual num prazo de até 15 (quinze) dias deverá efetuar o pagamento referente à mesma. A nota fiscal deverá vir acompanhada de sua respectiva requisição.

Caso a empresa se enquadre como MEI (Micro Empreendedor Individual), deverá apresentar a nota fiscal, em anexo a requisição de compra, e a última guia de recolhimento do DAS – Documento de Arrecadação do Simples.

À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou o desconto de fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, diretamente na **CONTRATANTE**.

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Em cumprimento à **Instrução Normativa nº 45/2012**, emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os pagamentos a serem efetuados pelo Município de Conselheiro Mairinck se darão exclusiva e preferencialmente, por meio de **transferência eletrônica**. Assim sendo, faz-se impreterível que o fornecedor indique conta corrente de sua titularidade junto ao **Banco do Brasil**, **sob pena de não realização das referidas contraprestações financeiras.**



Parágrafo primeiro – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

Os preços especificados na Cláusula sexta (do valor do contrato) não poderão sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes.

Parágrafo segundo - DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATADA

Fica expressamente estabelecido que o valor apresentado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE inclui todos os custos diretos e/ou indiretos necessário para a prestação do serviço, bem como gastos relacionados a transporte, montagem, alimentação, pernoite, e demais gastos que por ventura surgirem durante a prestação do serviço e equipe, de acordo com as requisições emitidas, suas especificações e demais documentos da licitação, e constituirão assim a sua remuneração.

Cláusula oitava - DA FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de propostos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto, inclusive sua qualidade, podendo rejeitar os que considerarem inapropriados ou se o objeto estiver danificado.

Parágrafo primeiro - DOS MÉTODOS DE INSPEÇÃO

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo - DA ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à qualidade do serviço prestado e do objeto entregue e às suas consequências e implicações próximas e remotas.

Cláusula nona - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se ainda a:

a) permitir e facilitar a fiscalização da prestação do serviço, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário;

b) suportar todos os ônus decorrentes do pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;

c) realizar a prestação do serviço no prazo e na quantidade estabelecida pelo CONTRATANTE.



d) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este Instrumento, independente de transição;

e) cumprir o prazo de entrega: toda a estrutura de palco e som deverão estar prontas com todas as descrições exigidas, no mínimo três horas antes do início do evento, que acontecerá nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2018, com início às 19:00 horas, para que a banda possa passar o som.

Cláusula décima - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Único: Em caso de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, será aplicada multa diária no valor de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso.

Cláusula décima primeira - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula décima segunda - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação aberta através do Pregão Presencial nº ---/2018.

Cláusula décima terceira - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com o objeto correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

001 – CULTURA 13.392.0009.2034 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.23.00 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS 2160 – 0000 – Recurso ordinários (livres)

Cláusula décima quarta - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de



licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- i) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiros multilaterais, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Cláusula décima quinta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Cláusula décima sexta - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

PÁGINA
67
mf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, em ____ de ____ de 2018.

| | |
|---|-------------------------------------|
| CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck | CONTRATADA: |
| <hr/> Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal | <hr/> Empresa – Representante Legal |

Testemunhas:

01 - _____
Nome:
CPF:

02 - _____
Nome:
CPF:



Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@clmairinck.com.br

DECRETO Nº 110/2017


O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **MARCELO MARTINEZ DIB**, portador da cédula de identidade – RG nº 4.590.988-3 SSP/PR para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir de 13/11/2017, com vencimento conforme a Lei Municipal nº 644/2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2017.


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Ilmo Sra Procuradora Jurídica


Considerando o Decreto nº 110/2017 de 10 de novembro de 2017 (copia anexa) o qual nomeia o Senhor Marcelo Martinez Dib, RG 4.590.988-3 SSP/PR OAB PR: 71869 para o cargo de assessor jurídico a partir de 13/112017, conforme Lei Municipal 644/2017.

Considerando a necessidade e a exigência legal prevista no Art 38 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações);

Solicita desta Procuradora parecer jurídica acerca do Processo Licitatório 092/2018.

Cordialmente,

Conselheiro Mairinck, 15 de outubro de 2018


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Ilmo Sro

Marcelo Martinez Dib, RG 4.590.988-3 SSP/PR OAB PR: 71869

Assessor Jurídico do Município de Conselheiro Mairinck

Nesta

DEPARTAMENTO JURÍDICO



Ref.: Processo Licitatório 092/2018.

Mediante solicitação do Sr. Prefeito (fls. 69), segue Parecer¹ Jurídico acerca do processo administrativo em epígrafe, referente a *Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de Dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município.* expomos:

Inicialmente, cumpre-nos averbar que a abertura o presente procedimento plasma-se por meio da Autorização de lavra do Exmo. Senhor Prefeito (fls. 25), deferindo o pedido contido no ofício nº 306/2018 às fls. 02/03, emanado pelos Srs. Diretores dos Departamentos Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes, Obras Públicas, Viação e Urbanismo, Saúde e Agricultura e Meio Ambiente, no qual apontam as justificativas, o quantitativo, a descrição pormenorizadas do objeto almejado, tudo corroborado pelo Termo de Referência de fls. 04/06 aprovado às fls. 07.

Foram procedidas 03 (três) cotações de preços (fls. 08/15), tudo afixados pelos Diretores dos Departamentos Municipais, indicados anteriormente, no Termo de Responsabilidade (fls. 22), e conhecidos da Equipe de Pregão, consoante “média de preços” (fls. 16/21).

Dando sequência, informamos constar na citada determinação inicial do Sr. Prefeito Municipal (fls. 25/26) “item 5; Ao exame e aprovação das minutas indicadas nos itens acima. (Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8666/93). Porém, às fls. 32 o Alcaide AUTORIZA “a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02”, da mesma maneira em que aponta às fls. 69 requisita o Parecer Jurídico “Considerando a necessidade e a exigência legal prevista no

¹ Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

art. 38, da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações); Solicita desta Procuradoria Parecer Jurídico acerca do Processo Licitatório 092/2018.”.

Portanto, vale consignar que os Autos chegaram a esta Procuradoria já com as minutas de edital referente à modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por global (fls. 32), inclusive, com justificativa da não utilização do Pregão Eletrônico (fls. 23). Muito embora não exista prejuízo algum, há de se observar de que foi suprido ou ao menos restou prejudicado o Parecer Jurídico vestibular, consoante art. 38, VI, da Lei 8666/93, pelo próprio Pregoeiro e Exmo. Sr. Prefeito.

Todavia, na linha do que foi apresentado, ressalta-se que o objeto do presente processo amolda-se ao prescrito no Parágrafo único, do artigo 1º, da lei 10.520/02, tratando-se, portanto, de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, desta forma não havendo óbices no sentido de que a contratação poderá ser processada através da modalidade ***pregão presencial***, atendendo aos princípios da legalidade, publicidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Por sua vez, os Departamentos competentes desta prefeitura informaram a existência de previsão de recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura das obrigações decorrentes da contratação em questão (fls. 29/31), de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de Licitações e Contratos administrativos.

É imperioso explanar que a contratação ora requisitada trata-se de decisão discricionária das Autoridades competentes (Prefeito Municipal e os Diretores dos Departamentos Municipais), não cabendo a esta Procuradoria adentrar ao mérito da contratação, uma vez que o artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 incumbe ao procurador municipal a análise e aprovação do **edital e da minuta contratual**, restringindo-se tal análise aos seus aspectos legais, mais precisamente, quanto a sua adequação e simetria às prescrições dos artigos 40, 54/64, da Lei Federal nº 8666/93, não lhe competindo decidir sobre a necessidade ou não da avença, pois, como já dito esta pauta-se numa DECISÃO em juízo de conveniência e oportunidade do Gestor.

Com efeito, em relação a análise das minutas do edital e do contrato a ser firmado (fls. 34/67), ambas encontram-se amparadas legalmente, mais precisamente, ao disposto nos artigos 40, 54/64, da Lei Federal nº 8666/93, e tão somente a estes quesitos segue a aprovação desta Procuradoria, sob pena de exacerbar suas funções.

Faz-se mister neste momento, ratificar que **O DEVER DE FISCAL DO CONTRATO SÃO OS RESPECTIVOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS ORDENADORES DA DESPESA, CONJUNTAMENTE COM O SETOR DE COMPRAS**, ainda que ao enviar ao Departamento Financeiro às notas fiscais de faturamento, deverá ser anexado uma certidão de recebimento das mercadorias ali discriminadas, com as devidas críticas necessárias para que ao realizar o adimplemento esteja o funcionário responsável completamente ciente de que a relação comercial se deu de acordo com o determinado pelo contrato originário do processo licitatório.

Quanto aos preços que serviram de parâmetro máximo no certame, foram elaborados e apresentados em documentos próprios pelos Diretores dos Departamentos Municipais, por meio dos documentos de fls. (fls. 08/15) e corroborados pelo documento emitido pelos mesmos Diretores dos Departamentos de fls. 22 (Termo de Responsabilidade), desta forma de sua exclusiva responsabilidade, **não inferindo, portanto, a esta Procuradoria se manifestar quanto à sua adequação ou não aos valores de mercado, uma vez que trata-se de área, totalmente, diversa de sua atuação e conhecimento técnico ou fático**, mesmo assim, o Sr. Pregoeiro e pertinente equipe de apoio foram devidamente alertados em agir com diligência e evitar eventuais superfaturamento em detrimento do erário municipal, mediante conferência, mesmo que por amostragem (DILIGÊNCIAS), junto à fornecedores distintos dos ora apresentados pelo Diretor do Departamento solicitante, já que tiveram acesso direto às propostas juntadas, consoante elaboração da média de preços carreada às fls. 16/21. **Desta forma não infere a esta Procuradoria se opor, pelas motivações explanadas nesse parágrafo, à formalização do presente procedimento licitatório, tendo em vista tratar-se de área, totalmente, diversa de sua atuação e conhecimento técnico ou fático.**

Observa-se ainda, que o caderno procedimental foi autuado de acordo com as adequações e sequência propostas na Recomendação Administrativa nº 07/2017, exarada pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

Por fim, em consonância ao disposto no Artigo 38, VI, da Lei nº 8.666/93, **ANTES DA HOMOLOGAÇÃO, esta Equipe de Pregão deverá remeter o presente procedimento ao Controlador Interno para “Parecer Técnico Final”**, mais precisamente sobre a documentação apresentada pelos participantes ou ausência delas (habilitação – artigos 27 a 37, da Lei nº 8666/93), a adequação do objeto e dos valores cotados com a média de preços praticados no mercado, editais restritivos afastando possíveis concorrentes, bem como acerca do normal andamento e/ou eventuais ocorrências durante a sessão de abertura (v.g. se houve

impugnações, etc.), de acordo com o disposto no Artigo 3º, IX, da Lei Municipal nº 605/2016, que assim reza:

PÁGINA
73
ms

Art. 3º: Compete ao Controle Interno:

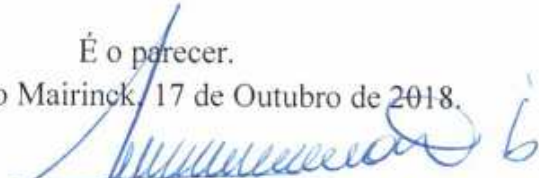
[...]

IX- Exercer a fiscalização mediante emissão de Parecer Final nos Procedimentos Licitatórios, bem como controlar as execuções dos Contratos Administrativos;

Por derradeiro, denota-se que não foram encontradas inconsistências formais aparentes no processo licitatório apresentado.

É o parecer.

Conselheiro Mairinck, 17 de Outubro de 2018.


Marcelo Martinez Dib
OAB/PR 71.869



COMISSÃO DE PREGÃO – PORTARIA Nº 056/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Exclusivo para ME, EPP e MEI, conforme Artigo 48, inciso I, da LC nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014.

PREÂMBULO

O Município de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.968.412/0001-19, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, e do Pregoeiro Municipal, o Sr. Ilton Inacio, portador do RG nº 8.111.046-8-1/SSPPR, com auxílio da Equipe de Apoio o Sr. Marcínio Messias, e Sr. Adalto Aparecido Lopes Luiz, nomeados através da Portaria nº 056/2018, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a alteração feita pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria, torna público que até as **08:30 horas do dia 01 de novembro de 2018, no Setor de Licitações, localizado na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, Centro, Conselheiro Mairinck – Pr, será feito o credenciamento das empresas, referentes ao PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo menor preço global por LOTE**, cuja abertura está prevista para **...08:30** horas do mesmo dia.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitação da Administração Pública Municipal de Conselheiro Mairinck, localizada na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, Centro, na Cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, **iniciando-se às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2018** e será conduzida pelo Pregoeiro Municipal, com o auxílio da Equipe de Apoio.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião para o 1º (primeiro) dia útil subsequente e, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais)

DATA DE ABERTURA: 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2018. Credenciamento das empresas até as 08:30 horas.



I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: “Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93”. O descritivo dos itens está no Anexo I – Termo de Referência.

Observação: Todos os gastos relacionados a transporte, montagem, alimentação, pernoite, e demais gastos que porventura surgirem durante a prestação do serviço e equipe, será única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A contratada deverá disponibilizar um técnico especializado em som e iluminação para acompanhar os dois dias de evento, e controlar a sonorização durante toda a apresentação, para evitar transtornos caso tenha algum problema com o som e iluminação durante o evento.

1.1 - Critério de Julgamento – **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

1.1.1 - A Comissão de Pregão analisará o valor de cada item dentro do lote, de modo que o valor desses itens não ultrapasse o valor máximo contido no edital. O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote** apresentado pela empresa participante, de forma a preservar o conjunto a ser licitado e a economia de escala.

1.2 – Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI, conforme estabelece o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a alteração feita pela Lei Complementar nº 147/2014 e decreto nº 8.538/15.

A Micro ou Pequena empresa que participar deste procedimento licitatório deverá juntar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa 103/07 ou outro documento emitido pela Receita Federal, ou ainda, declaração emitida pelo contador devidamente assinada com reconhecimento de firma, que comprove o enquadramento. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do credenciamento, para que seja utilizado o benefício nos lances.

1.2.1 – Por se tratar de certame destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no artigo 48, inciso I, da LC 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014, não há que se cogitar aplicação dos critérios de desempate previsto no artigo 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme §2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06).

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

2.2 – não será admitida nesta licitação a participação de:



- a) empresas que não atenderem as condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, estados, distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação;
- c) empresas reunidas em consorcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, servidor ou agente político municipal.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa, devendo se apresentar para cada credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final. No ato de entrega dos envelopes, deverá identificar-se apresentando sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, juntamente com uma **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** previstos no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.2 – As credenciais podem ser apresentadas por procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de contrato social ou instrumento equivalente que comprove que quem outorgou a procuração e respectivos poderes poderia ou estava legalmente autorizado a fazê-lo.

3.3 – Caso seja sócio ou titular da empresa, o representante deverá comprovar essa condição e capacidade de representar a empresa licitante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (Contrato social ou estatuto).

3.4 – Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados ao pregoeiro ou à equipe de apoio presente, antes da abertura das propostas no início dos trabalhos da sessão. Tais comprovações deverão constar da ata de sessão. As fotocópias apresentadas serão identificadas pelo pregoeiro, ou pelo pessoal de apoio, facultando a aceitação condicional das credenciais para ulterior diligência sobre a autenticidade e veracidade.

3.5 – A não apresentação, a incorreção do documento de credenciamento, ou ausência do representante legal, não desclassifica a proposta da empresa no certame, contudo, o representante presente não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da representada na sessão do pregão.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos fornecedores:



4.1.1 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo do Edital, devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 (proposta de preços) e envelope nº 02 (documentos de habilitação);

4.1.2 – Aberta a sessão não mais serão admitidos novos fornecedores.

4.1.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e identificados com o nome do fornecedor, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018

Identificação da licitante (contendo razão social, endereço, CNPJ, IE).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93 de acordo com especificações do Termo de Referência (Anexo I)".

DATA DE ABERTURA: 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2018

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018

Identificação da licitante (contendo razão social, endereço, CNPJ, IE).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93 de acordo com especificações do Termo de Referência (Anexo I)".

DATA DE ABERTURA: 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2018



4.2 – será admitida a remessa postal dos 03 (três) envelopes com Credenciamento, Proposta de Preço e Habilitação, porém, a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck não se responsabiliza por atrasos na entrega dos mesmos.

4.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3.1 – Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticado por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Os documentos apresentados não serão devolvidos, e nem se admitirá substituições futuras, os quais passam a fazer parte integrante deste processo licitatório.

4.5 – O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ- indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente for fornecer o objeto da presente licitação.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – Aberto o Envelope nº 01 – a proposta de preço deverá conter a proposta da licitante e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante e identificado com o número do CNPJ, razão social, endereço completo, telefones para contatos, e-mail, entre outros dados, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo ser numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal;

b) Os preços propostos deverão ser expressos em reais (R\$), em algarismos e por extenso;

c) Nos preços finais propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação do serviço, objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço no Departamento de Compras do Município de Conselheiro Mairinck;

d) Número do processo administrativo e do pregão presencial no corpo da proposta de preços;

e) Conter prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias, no mínimo**, contados a partir da data da abertura do mesmo. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

f) Conter prazo para prestação do serviço: toda a estrutura de palco e som deverão



estar prontas com todas as descrições exigidas, no mínimo três horas antes do início do evento, para que a banda possa passar o som.

g) Os preços ofertados inicialmente são de responsabilidade da licitante, já devendo estarem inclusos todos os gastos relacionados com transporte, montagem, alimentação, pernoite, e todos os demais gastos que por ventura surgirem durante a prestação do serviço oferecida pela empresa e equipe, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

h) Caso haja algum dano aos equipamentos, a Prefeitura não se responsabiliza pelo concerto, haja visto que a empresa deverá disponibilizar um técnico especializado em som e iluminação para acompanhar os dois dias de evento, e controlar a sonorização durante todas as apresentações;

i) Descrição da prestação dos serviços, conforme Anexo I do Edital, considerando que deverá ser de boa qualidade, reforçados e exatamente como na descrição.

j) Lembrando que a planilha deverá ser enviada em dispositivo de armazenamento de dados e ainda impressa para fins de conferência e arquivo deste município.

5.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.2 – Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

6.1.3 – HABILITAÇÃO JURIDICA (Artigo 28 da Lei nº 8.666/93):

- a) **Cópia da cédula de identidade** de todos os sócios;
- b) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- c) **Ato constitutivo, registro da licitante na Junta Comercial do Estado, estatuto ou contrato social em vigor** (com as alterações, se houver, ou alteração consolidada), e registro da licitante na Junta Comercial do Estado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação - Os documentos constantes na alínea “c” e “d” deste subitem deverão ser apresentados, necessariamente, no momento do credenciamento e, neste caso, não precisará constar no “Envelope Documentos de Habilitação”.



6.1.4 – REGULARIDADE FISCAL (Artigo 29 da Lei nº 8.666/93)

a) **Prova do CNPJ** (com data de emissão recente);

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD se for do Estado do Paraná ou documento equivalente conforme legislação do Estado onde a empresa estiver lotada) e municipal (ALVARÁ)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com data de emissão atual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazos de validade em vigor;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazos de validade em vigor;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazos de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Observação: no caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 serão concedidos os prazos de regularização "a posterior" nela previstos.

6.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Artigo 31 da Lei nº 8.666/93)

a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, **emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores a abertura desta licitação;**

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), devidamente registrado na junta comercial com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Com exceção das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, que por força do artigo 47, Parágrafo Único, da Lei Complementar 123/06, aplica-se o disposto no art. 3º, do Decreto Federal nº 8.538/15.



6.1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.6.1 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Declaração de Conhecimentos das Características do Pregão Presencial, **Anexo IV**;
- b) Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, **Anexo V**;
- c) Declaração de Idoneidade, **Anexo VI**;
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, **Anexo VII**. (apresentar no credenciamento).
- e) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal, **Anexo VIII**.

6.1.7 – COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

- a) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro do (s) responsável (is) técnico(s);
- b) Comprovação de vínculo entre a proponente e o profissional por ela indicado como A.R.T - Responsável Técnico;
- c) Dois atestados de capacidade técnica de órgão público ou privado que comprove que a empresa realizou o serviço do presente edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Conselheiro Mairinck, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame. No entanto, o referido certificado deverá estar com a documentação fiscal, jurídica e econômica – financeira em dia.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Como regra, a ausência de autenticação desqualifica o documento. O licitante tem o dever de apresentar documento autenticado. Ainda quando a exigência não constituir em formalidade que se exaure em si própria, trata-se de dever que recai sobre as partes no exercício de seu direito de licitar. Os documentos apresentados não serão devolvidos, e nem se admitirá substituições futuras, os quais passam a fazer parte integrante deste processo licitatório.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3501.1721
CNPJ 75.968.412/0001-19

7.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, devendo o representante legal ou o seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances), e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O credenciamento terá duração máxima de 30 minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 - Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei federal nº 8.212/91 constitui obrigação da Administração contratante.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular



lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o



seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, **abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A **ausência de manifestação imediata e motivada** da licitante importará a **decadência do direito de recurso**, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

8.7 – Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o fornecedor vencedor será convocado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio, a entregar o produto no prazo estipulado no presente Edital.

8.8 – É facultada a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se, injustificadamente a entregar e cumprir com a sua proposta vencedora, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

IX – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGENCIA DO CONTRATO

9.1 – Toda a estrutura de palco e som deverão estar prontas com todas as descrições exigidas no anexo I do presente edital, no mínimo três horas antes do início do evento, que acontecerá nos dias **30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas**, para que a banda possa passar o som. A empresa deverá disponibilizar um técnico especializado em som e iluminação para acompanhar todos os dias do evento e controlar a sonorização durante toda a apresentação, tendo em vista que o Contratante não possui em seu quadro uma pessoa que possa “socorrer” eventuais problemas que possam ocorrer com som e iluminação durante



a realização do evento. A vigência do contrato será até o término da prestação do serviço.

9.2 – A requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme explicado no subitem 9.1 deste edital.

9.3 – A requisição deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço da realização do serviço.

9.4 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-simile e correio eletrônico.

9.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da PREFEITURA responsável pelo recebimento.

9.6 - A não prestação do serviço ou algum descumprimento do Contrato, a empresa estará sujeita a sanção prevista no item 12.1 deste edital.

9.7 – A vigência do contrato será até o término da prestação do serviço, que ocorrerá com o final do segundo dia de apresentação.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Depois de realizada a prestação do serviço, conforme requisição de compra emitida pelo Departamento Municipal de Compras, a **CONTRATADA** deverá emitir a Fatura/Nota fiscal correspondente à requisição, com discriminação dos serviços prestados, número da licitação e do contrato, valor unitário e global e outros, sem rasura e/ou entrelinhas, encaminhando-a ao **CONTRATANTE**, o qual num prazo de até 15 (quinze) dias deverá efetuar o pagamento referente à mesma. A nota fiscal deverá vir acompanhada de sua respectiva requisição.

10.1.1 – Caso a empresa se enquadre como MEI (Micro Empreendedor Individual), deverá apresentar a nota fiscal, em anexo a requisição de compra, e a última guia de recolhimento do DAS – Documento de Arrecadação do Simples.

10.2- À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou o desconto de fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, diretamente na **CONTRATANTE**.

10.3 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 10.1 deste item X começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

10.4- Os preços não poderão sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as



partes.

10.5- Em cumprimento à **Instrução Normativa nº 45/2012**, emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os pagamentos a serem efetuados pelo Município de Conselheiro Mairinck se darão exclusiva e preferencialmente, por meio de **transferência eletrônica**. Assim sendo, faz-se impreterível que o fornecedor indique conta corrente de sua titularidade junto ao **Banco do Brasil**, **sob pena de não realização das referidas contraprestações financeiras**.

10.6 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65 § 1º da lei nº 8.666/93.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato.

11.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1 deste item XI, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, onde o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4 – A vigência do contrato será até o término da prestação do serviço, que ocorrerá com o final do segundo dia de apresentação.

11.5 – O contratado não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, em hipótese alguma a terceiros, sem autorização previa, por escrito, do licitador.



11.6 – Constitui motivos para a rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;
- c) Denúncia do contrato pela municipalidade.
- d) Qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o fornecedor que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não entregando os produtos solicitados no prazo estipulado neste edital, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, conforme disposto no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **ficando ainda sujeito a multa de até 5% do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.**

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

- 06 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
- 001 – CULTURA 13.392.0009.2034 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 3.3.90.39.23.00 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS 2160 – 0000 – Recursos ordinários (livres)

XV – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 - A Administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

15.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



15.3 - Os fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

XVI – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, conforme declara o artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, situada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82.

16.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

16.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XVII - DAS INFORMAÇÕES

17.1 – Os interessados poderão retirar cópia do edital e de seus anexos, com o pregoeiro e auxiliares, no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, localizada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro da Cidade de Conselheiro Mairinck. - Paraná. Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site www.conselheiriomairinck.pr.gov.br.

17.2 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no diário oficial do município e Jornal comércio notícias e diário oficial do estado do paraná, para garantir o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos públicos. (Artigo 37 da CF).

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem.

18.4 – Os licitantes que forem perdedores, renunciando expressamente o direito de recurso,



poderão levar o Envelope "B" – Habilitação, no final do certame.

18.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.6 - O fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 - Reserva-se ao pregoeiro a aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, no todo ou em parte, ou complementar, caso seja entregue quantidade menor do que a pleiteada pela administração, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10 - Todos os itens da licitação são instrumentos integrantes do contrato.

18.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ibaiti, do Estado de Paraná.

XIX – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CONSELHEIRO MAIRINCK – PR, 17 de outubro de 2018.

Ilton Inacio
Pregoeiro Municipal

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

Marcínio Messias
Equipe de Apoio

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS | Unit Máximo | Valor Total Máximo |
|------|-------|--------|---|--------------|--------------------|
| 01 | 1 | Evento | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com sombrite, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no mínimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados. 01 estrutura de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como CREA, A.R.T e Engenheiro por conta do contratado. | R\$ 4.980,00 | R\$ 4.980,00 |
| 02 | 2 | Diária | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 02 - Mesas digitais com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 20 - pedestais 04 - caixas de grave com 2000 wts rms cada para Side Fill; 04 - Caixas de médio e agudo com 02 vias e no mínimo 1500WTS rms para side fill; 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 20 - Direct box; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 10 - Microfones de mão com fio; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; | R\$ 4.500,00 | R\$ 9.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINÍ

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx41) 3504.1111

CNPJ 75.968.412/000119



| | | | | | |
|----|---|--------|---|--------------|--------------|
| | | | <p>15 - Microfones variados para percussão e bateria; 02 - Amplificadores de fone com 8 vias; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; 01 - amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas com 200 wts rms; 01 - Amplificador para baixo com no mínimo 800 wts rms com 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e um drive e 01 caixa de sub de 15 polegadas; 100 - metros de treliças de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação; 01 - Mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive; 20 - Canhões de Led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 02 - Máquinas de fumaça dmx; 02 - Ventiladores para dispersão de fumaça; 04 - Strobos 3000 wts; 08 - Elipsoidal com 750 wts; 08 - Moving Head Bean 200; 02 - refletores de LED para luz de serviço; 01 - Multi-cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias esplitado; 80 - cabos XLR com 10 metros cada; 30 - cabos P-10 com 10 metros cada; 60 - metros de cortina preta para o palco; 02 - técnicos de áudio; 01 - técnico de iluminação;</p> | | |
| 03 | 1 | Diária | <p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 01 - Mesa digital com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 5 - pedestais 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 03 - Processadores digitais com 6 vias;</p> | R\$ 2.980,00 | R\$ 2.980,00 |



| | | | | | |
|-------|---|--------|--|--------------|---------------|
| | | | 5 - pedestais 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; 10 - cabos XLR com 10 metros cada; 10 - cabos P-10 com 10 metros cada; 02 - cabos P-10 / P-2 com 10 metros cada; 02 - técnicos de áudio; | | |
| 04 | 2 | Diária | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO Locação (Montagem operação e desmontagem) de 01 painel de LED com resolução mínima P5 medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de altura, afixado em uma estrutura de treliça Q30, com altura do chão de até 7 metros total, cabos e equipamentos para transmissão de imagens e vídeos; 01 - câmera e pedestal para transmissão ao vivo e gravação em full HD; 01 - técnico de vídeo 01 - cinegrafista | R\$ 2.370,00 | R\$ 4.740,00 |
| | | | Valor | | R\$ 21.700,00 |
| total | | | | | |



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei

Local, em ___de___ de 2018.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA
(Documentação de apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK;

A empresa _____, estabelecida à _____, nº____, Cidade _____ Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM Nº __ Descrição do objeto proposto (marca, características e etc.), conforme especificações do Anexo I do Edital/ Termo de Referência Es Proposta. Prazo de Validade da Proposta..... (Mínimo de 60 (sessenta) dias. Prazo de Entrega(Imediato mediante solicitação, feita pelo Departamento de Compras.

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2018**.

Obs: O presente modelo, deverá ser apresentado conforme arquivo de Proposta eletrônica (Es Proposta) e devendo ser apresentado o arquivo impresso e o arquivo eletrônico contendo os itens para conferência. Toda a estrutura de papel e soft deverão estar prontas com todas as descrições exigidas, no mínimo três horas antes do início do evento.

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**.

Local, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO
PREGÃO PRESENCIAL.**
(Apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que temos conhecimento de todas as características do Pregão Presencial. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx141) 3561.1231
CNPJ 75.968.412/0001-19

PÁGINA
97
ms

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(Apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
MAIRINCK.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

DECLARAÇÃO

(.....), inscrita no CNPJ sob nº
(.....), sediada
(.....), por intermédio de seu representante legal,
SR. (.....), portador (a) da Carteira de Identidade nº
(.....) órgão expedidor (.....) e do CPF nº
(.....), DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no
Inciso VII do art. 4º e Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Item IV, 4.1 do Edital do Pregão Presencial
nº 055/2018 deste Município licitante, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e
entregará o envelope contendo a documentação de habilitação, com documentos autênticos
e legítimos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Ao Pregoeiro e equipe de apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR;

PREZADOS SENHORES:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede da Rua _____, neste ato, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) do CPF sob nº _____ e RG nº _____, infra-assinado DECLARA, sob as penas da lei, que os sócios, da empresa não são funcionários públicos municipais e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, bem como, inexistente qualquer outro impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Conselheiro Mairinck ____ de _____ de 2018.

Empresa:

CNPJ:

Representante :



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055055/2018. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacilio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal Sr. Alex Sandro Pereira **Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____ - CEPº _____, Cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, brasileiro (a), casado (a), comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo de Edital de Pregão Presencial nº 055/2018 – (PMCM), realizado e homologado em ____ de _____ de 2018, e será regido pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Cláusula primeira - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, conforme relacionado logo abaixo, nas descrições, quantidades e preços ali especificados.

Cláusula segunda – DA VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será até o término da prestação do serviço, que ocorrerá com o final do segundo dia de apresentação.



Cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Toda a estrutura de palco e som deverão estar prontas com todas as descrições exigidas conforme a relação apresentada na Cláusula Primeira, no mínimo três horas antes do início do evento, que acontecerá nos dias 01 e 02 de dezembro de 2018, com início às 19:00 horas, para que a banda possa passar o som. A empresa deverá disponibilizar um técnico especializado em som e iluminação para acompanhar os dois dias de evento e controlar a sonorização durante toda a apresentação, tendo em vista que o Contratante não possui em seu quadro uma pessoa que possa "socorrer" eventuais problemas que possam ocorrer com som e iluminação durante a realização do evento; e não se responsabiliza por eventuais danos causados aos equipamentos durante a locação.

Será montado em local aberto (rua), indicado pela Administração logo após a assinatura do contrato.

A requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato. A prestação do serviço será realizada nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2018, devendo estar pronta com no mínimo três horas antes do início do evento, que está previsto para começar as 19:00 horas.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da PREFEITURA responsável pelo recebimento.

A não realização da prestação do serviço ou algum descumprimento do Contrato, a empresa estará sujeita a sanção prevista na Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - A contratada é obrigada a substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que estiverem em desconformidade com o edital de licitação, que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. Os vícios, defeitos ou incorreções deverão ser informados pelo órgão competente que recebeu o objeto.

Cláusula quarta- DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios da licitação, proposta da licitante vencedora, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Cláusula quinta - DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer



modificações que venham a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em lei.

Cláusula sexta - DO VALOR DO CONTRATO

O valor definitivo do presente contrato é de R\$ _____
(_____), conforme proposta oferecida pela CONTRATADA.

Observação: Todos os gastos relacionados a transporte, montagem, alimentação, pernoite, e demais gastos que por ventura surgirem durante a prestação do serviço e equipe, será única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Cláusula sétima - DA FORMA DE PAGAMENTO

Depois de realizada a prestação do serviço, conforme requisição de compras emitida pelo Departamento Municipal de compras, a **CONTRATADA** deverá emitir a Fatura/Nota fiscal correspondente à requisição, com discriminação do serviço, número da licitação e do contrato, valor unitário e global e outros, sem rasura e/ou entrelinhas, encaminhando-a ao **CONTRATANTE**, o qual num prazo de até 15 (quinze) dias deverá efetuar o pagamento referente à mesma. A nota fiscal deverá vir acompanhada de sua respectiva requisição.

Caso a empresa se enquadre como MEI (Micro Empreendedor Individual), deverá apresentar a nota fiscal, em anexo a requisição de compra, e a última guia de recolhimento do DAS – Documento de Arrecadação do Simples.

À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou o depósito de fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, diretamente na **CONTRATANTE**.

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Em cumprimento à **Instrução Normativa nº 45/2012**, emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os pagamentos a serem efetuados pelo Município de Conselheiro Mairinck se darão exclusiva e preferencialmente, por meio de **transferência eletrônica**. Assim sendo, faz-se impreterível que o fornecedor indique conta corrente de sua titularidade junto ao **Banco do Brasil**, **sob pena de não realização das referidas contraprestações financeiras.**

Parágrafo primeiro – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

Os preços especificados na Cláusula sexta (do valor do contrato) não



poderão sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes.

Parágrafo segundo - DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATADA

Fica expressamente estabelecido que o valor apresentado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE inclui todos os custos diretos e/ou indiretos necessário para a prestação do serviço, bem como gastos relacionados a transporte, montagem, alimentação, pernoite, e demais gastos que por ventura surgirem durante a prestação do serviço e equipe, de acordo com as requisições emitidas, suas especificações e demais documentos da licitação, e constituirão assim a sua remuneração.

Cláusula oitava - DA FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de propostas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto, inclusive sua qualidade, podendo rejeitar os que considerarem inapropriados ou se o objeto estiver danificado.

Parágrafo primeiro - DOS MÉTODOS DE INSPEÇÃO

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo - DA ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à qualidade do serviço prestado e do objeto entregue e às suas consequências e implicações próximas e remotas.

Cláusula nona - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se ainda a:

a) permitir e facilitar a fiscalização da prestação do serviço, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário;

b) suportar todos os ônus decorrentes do pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;

c) realizar a prestação do serviço no prazo e na quantidade estabelecida pelo CONTRATANTE.

d) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este Instrumento, independente de transição;



Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx)41 3561 1211
CNPJ 75.968.412/0001-19

e) cumprir o prazo de entrega: toda a estrutura de palco e som deverão estar prontas com todas as descrições exigidas, no mínimo três horas antes do início do evento, que acontecerá nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2018, com início às 19:00 horas, para que a banda possa passar o som.

Cláusula décima - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Único: Em caso de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, será aplicada multa diária no valor de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso.

Cláusula décima primeira - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula décima segunda - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação aberta através do Pregão Presencial nº 055/2018.

Cláusula décima terceira - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com o objeto correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – CULTURA 13.392.0009.2034 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.23.00 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS 2160 – 0000 – Recurso ordinários (livres)

Cláusula décima quarta - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- f) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- i) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiros multilaterais, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Cláusula décima quinta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Cláusula décima sexta - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONS. M. MAIRINCK
Estado do Paraná

PÁGINA
107
ms

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone: (41) 3561-1211
CNPJ 75.968.412/0001-59

| | |
|--|--|
| CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck  Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal | CONTRATADA: Empresa – Representante Legal |
|--|--|

Testemunhas:

01 - _____
Nome:
CPF:

02 - _____
Nome:
CPF:

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 055/2018 PROCESSO 092/2018

Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2018, em sua sede para a **Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93**, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 17 de outubro de 2018.


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



Protocolo **108821/2018**
Título AVISO DE LICITAÇÃO FESTCON
Órgão PMCONSELHEIROMAIRINCK - Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Depositário Gisele Daniel Santa Rosa
E-mail gisele_santarosa@hotmail.com
Enviada em 17/10/2018 11:05

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades
 Prefeituras
 Conselheiro Mairinck

Licitação - CIS

AVISO DE LICITACAO
FESTCON.pdf
152,73 KB

Data de publicação

18/10/2018 Quinta-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

Rascunho Gravado

Gisele Daniel Santa Rosa

17/10/18 11:05

Matéria Enviada

Gisele Daniel Santa Rosa

17/10/18 11:05



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017



ANO 2018

EDIÇÃO Nº 327

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 055/2018 PROCESSO 092/2018

Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2018, em sua sede para a **Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93**, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 17 de outubro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 75/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 638/2017 de 30/10/2017, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 857.500,00(oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), nas dotações a seguir especificadas:

| | | | | |
|------------------|--|---|--|------------|
| 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | | | |
| 002 | ASSESSORAMENTO SUPERIOR | | | |
| 04.122.0002.2003 | MANUT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | |
| 240 | 3390300000 | 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| | | | SOMA | 100.000,00 |
| 03 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| 001 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| 15.782.0017.2013 | MANUTENÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| 660 | 3390300000 | 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 680 | 3390390000 | 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| | | | SOMA | 80.000,00 |



a integra do Comunicado I. Cascavel/PR, 17 de outubro de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

108920/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO

Contrato de Empréstimo nº. 2999/OC-BR – PDI/BID
Edital: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) nº. 05/2018 – Processo 71144/2018 - Concorrência nº 31/2018. O Município de Cascavel/PR solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis visando a contratação de empresa para EXECUÇÃO DAS OBRAS DA AVENIDA ITELO WEBER, descrito na Seção 6 – Especificações Técnicas do Edital. Demais informações, o Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/pdi-bid.php?ordem=lpn>. As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações, 2º andar do Paço Municipal (Centro Administrativo José Silvério de Oliveira), localizado na Rua Paraná nº. 5.000, Cascavel/PR – CEP 85810-011 – Tel: (45) 3321-2347, até às 15:00 (quinze) horas do dia 20/11/2018. Cascavel/PR, 17 de outubro de 2018. Henrique Wichoski Koupaka, Presidente da Comissão Especial de Licitação, Portaria nº 71144/2018 – SEPLAG.

109025/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - Nº 22/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção nas Escolas Do Campo Arthur Oscar Mombach, Carlos De Carvalho, José Bonifácio, José Silvério De Oliveira E Tereza Périco Bernardini. Abertura: **05/11/2018 às 09h00min**. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo: R\$ 500.000,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel PR, 17 de outubro de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

108753/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2018

Retifica-se o Edital, disponibilizado dia 11/10/18, no Portal do Município, conforme segue: **Onde se lê:** Item 2.3 podem participar desta licitação somente fabricantes e concessionárias automobilísticas.

Leia-se: Item 2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir.

109023/2018

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 89/2018 –M.C.A.

Objeto: Registro de preço de materiais para uso na decoração do Natal na Praça - edição 2018 (o registro terá vigência de 3 meses). Abertura dia 31/10/2018 às 09:00 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015, em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul. Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 17/10/2018. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

108945/2018

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 106/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).

Data: 09 de novembro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 17 de outubro de 2018.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

108663/2018

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 055/2018 PROCESSO 092/2018 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2018, em sua sede para a Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 17 de outubro de 2018. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

108821/2018

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 130/2018 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 203/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas da Saúde. Recurso SESA.

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h58m do dia 31/10/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h59m do dia 31/10/2018.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 01/11/2018

LOCAL: LOCAL: <http://www.bbnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM, (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procópio-PR, 15 de outubro de 2018.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

108450/2018

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 31 de outubro de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao.dsl@gmail.com, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 17 de outubro de 2018.

Valmir Nencvê Carvalho
Pregoeiro

108907/2018



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|---|---|
| Nome Empresarial GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0587847-6 | CNPJ 07.550.749/0001-51 | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 17/08/2005 | Data de Início de Atividade 17/08/2005 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA IDEAL PEREZ, 685 - SALA, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000 | | | |
| Objeto COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS DE SOM, FOTO E VIDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEO PARA FESTAS E EVENTOS. | | | |
| Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | |
| Último Arquivamento Data: 18/04/2017 Número: 20172209102 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) | |
| Nome do Empresário GABRIEL RODRIGUES LOPES Identidade: 7.724.730-0, SSP/PR CPF: 034.676.759-80 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial | | | |

CURITIBA - PR, 22 de outubro de 2018

18/636642-6


*18636642

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105878476 | | NIRE DA FILIAL (specificar somente se não estiver a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GABRIEL RODRIGUES LOPES | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial | | |
| FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES | | (mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES | |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento) 09/02/1981 | IDENTIDADE (numero) 77247300 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (classe de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF(número) 034.676.759-80 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA IDEAL PEREZ | | | NÚMERO 685 |
| COMPLEMENTO CASA | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 84990-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005784 - Arapoti |
| MUNICÍPIO Arapoti | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA IDEAL PEREZ | | | NÚMERO 685 |
| COMPLEMENTO SALA | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 84990-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005784 - Arapoti |
| MUNICÍPIO Arapoti | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gabriel-som@hotmail.com | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520007, 4751201, 4753900, 4756300, 7319099, 7420001, 7420004, 7739003, 7739099, 8230001, 9901906 | Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2005 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.550.730/0001-51 | TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | USO DA JUNTA COMERCIAL (apresentar de autorização governamental) <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO |
| DATA ASSINATURA 17/04/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel P Lopez</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR1170000793751 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:00 SOB Nº 20172209102.
PROTOCOLO: 172209102 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701431765. NIRE: 41105878476.
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

| | | | |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105878476 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL RODRIGUES LOPES | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial | | |
| FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES | | (mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1981 | IDENTIDADE (numero) 77247300 | Opção emissor SSP | UF PR |
| CPF (numero) 034.676.759-80 | | | |
| TAMANHO PADRÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA IDEAL PEREZ | | | NÚMERO 685 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 84990-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005784 - Arapoti |
| MUNICIPIO Arapoti | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, etc.) RUA IDEAL PEREZ | | | NÚMERO 685 |
| COMPLEMENTO SALA | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 84990-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005784 - Arapoti |
| MUNICIPIO Arapoti | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gabriel-som@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fatois) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária | Descrição da Opção ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS DE SOM, FOTO E VIDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEO PARA FESTAS E EVENTOS. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2005 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.550.749/0001-51 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA 17/04/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel R. Lopes</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| _____ | |  PR1170000793751 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:00 SOB Nº 20172209102.
PROTOCOLO: 172209102 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701431765. NIRE: 41105878476.
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO PREGÃO PRESENCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que temos conhecimento de todas as características do Pregão Presencial. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em Arapoti dia 01 de novembro de 2018.

Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes
CNPJ 07.550.749/0001-51

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel:43- 3557-7124
Arapoti - PR

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

DECLARAÇÃO

Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes , inscrita no CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51, sediada na rua Ideal Perez centro na cidade de Arapoti PR, por intermédio de seu representante legal, SR. Gabriel Rodrigues Lopes , portador da Carteira de Identidade nº 7.724.730-0 órgão expedidor ssp-pr e do CPF nº 034.676.759-80, DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do art. 4º e Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Item IV, 4.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 055/2018** deste Município licitante, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregará o envelope contendo a documentação de habilitação, com documentos autênticos e legítimos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em Arapoti dia 01 de novembro de 2018.


Gabriel Rodrigues Lopes

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel:43- 3557-7124
Arapoti - PR

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com



ANEXO III

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK;

A empresa Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEMS Nº 01 a 04 Descrição do objeto proposto (marca, GABRIEL SOM), conforme especificações do Anexo I do Edital/ Termo de Referência Es Proposta. Prazo de Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega imediato mediante solicitação, feita pelo Departamento de Compras.

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2018**.

Toda a estrutura de palco e som deverão estar prontas com todas as descrições exigidas, no mínimo três horas antes do início do evento.

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**.

Local, em Arapoti dia 01 de novembro de 2018.


Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes
CNPJ 07.550.749/0001-51

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel: 43- 3557-7124
Arapoti - PR



Município de Conselheiro Mairinck
 Pregão Presencial 55/2018
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.550.749/0001-51 Fornecedor : GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES

Endereço : RUA IDEAL PEREZ 685 LOJA - CENTRO - Arapoti/PR - CEP 84990-000

Inscrição Estadual: 90348676-71

Representante: GABRIEL RODRIGUES LOPES

Endereço representante: RUA IDEAL PEREZ 685 FUNDOS - CENTRO - Arapoti/PR - CEP 84990-000

E-mail representante: gabriel-som@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1347-1 - BRASIL - Arapoti/PR

Conta: 17576-5

Data de abertura: 30/10/2018

Contador: DINAMARA CHAVES

CPF: 034.676.759-80

RG: 77247300

E-mail: gabriel-som@hotmail.com

Telefone: 43-35577124

Fax:

Celular: 43-984188800

Telefone contador: 43-999294278

Telefone representante: 43-984188800

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtd. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|------|-------|--------------|-------------|-------------|----------------|-------------|
| 001 | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com sombria, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no mínimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados, 01 estrutura de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como CREA, A.R.T e Engenharia por conta do contratado. | 1,00 | EVEN | 4.980,00 | gabriel som | gabriel som | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 002 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 - Caixas 2 vas Line com 1300 wts rms cada. 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada. 8 - Retornos com 400 wts rms cada. 02 - Mesas digitais com 48 canais, 32 gatas, 32 compressores, 04 máquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar. 20 - pedestais 04 - caixas de grave com 2000 wts rms cada para Side Fill. 04 - Caixas de médio e agudo com 02 vas e no mínimo 1500WTS rms para side fill. 04 - Equalizadores 31 bandas. 04 - Microtones sem fio com capsula BETA 04 - Microtones headset sem fio. 20 - Direct box 03 - Processadores digitais com 6 vas; 10 - Microtones de mão com fio; 02 - Main powers com 800 amperes. 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total; 02 - Notebooks; 15 - Microtones variados para percussão e bateria; 02 - Amplificadores de tone com 8 vas; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificaras com dois canais cada; 01 - amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas com 200 wts rms; 01 - Amplificador para baixo com no mínimo 800 wts rms com 01 caixa com 04 alto falantes | 2,00 | DIA | 4.500,00 | gabriel som | gabriel som | 4.450,00 | 8.900,00 |

7

Município de Conselheiro Mairinck
 Pregão Presencial 55/2018
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.550.749/0001-51 Fornecedor : GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES

E-mail: gabriel-som@hotmail.com

Endereço : RUA IDEAL PEREZ 685 LOJA - CENTRO - Arapoti/PR - CEP 84990-000

Telefone: 43-35577124

Fax:

Celular: 43-984188800

Inscrição Estadual: 90348676-71

Contador: DINAMARA CHAVES

Telefone contador: 43-999294278

Representante: GABRIEL RODRIGUES LOPES

CPF: 034.676.759-80

RG: 77247300

Endereço representante: RUA IDEAL PEREZ 685 FUNDOS - CENTRO - Arapoti/PR - CEP 84990-000

Telefone representante: 43-984188800

E-mail representante: gabriel-som@hotmail.com

Agência: 1347-1 - BRASIL - Arapoti/PR

Conta: 17576-5

Data de abertura: 30/10/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
|---------|--------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|

de 10 polegadas e um drive e 01 caixa de sub de 15 polegadas.

100 - metros de trilhas de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação;

01 - Mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive;

20 - Canhões de Led 3 WTS opção de cor RGBWVA DMX;

02 - Máquinas de fumaça dmx;

02 - Ventiladores para dispersão de fumaça;

04 - Strobs 3000 wts;

08 - Elipsoidal com 750 wts;

08 - Moving Head Bean 200;

02 - refletores de LED para luz de serviço;

01 - Multi-cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vvas espalhado;

80 - cabos XLR com 10 metros cada;

30 - cabos P-10 com 10 metros cada;

60 - metros de cortina preta para o palco;

02 - técnicos de áudio;

01 - técnico de iluminação;

| | | | | | | | | |
|-----|--|------|-----|----------|-------------|-------------|----------|----------|
| 003 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE | 1,00 | DIA | 2 980,00 | gabriel som | gabriel som | 2 900,00 | 2 900,00 |
|-----|--|------|-----|----------|-------------|-------------|----------|----------|

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE

12 - Caixas 2 vas Line com 1300 wts ms cada;

12 - Caixas de grave com 2000 wts ms cada;

8 - Retornos com 400 wts ms cada;

01 - Mesa digital com 48 canais, 32 gats, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar;

5 - pedestais;

04 - Equalizadores 31 bandas;

04 - Microfones sem fio com capsula BETA;

04 - Microfones headset sem fio;

03 - Processadores digitais com 6 vvas;

02 - Main powers com 800 amperes;

01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total;

02 - Notebooks;

03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives;

02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada;

10 - cabos XLR com 10 metros cada;

Município de Conselheiro Mairinck
Pregão Presencial 55/2018
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.550.749/0001-51 Fornecedor: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES

E-mail: gabriel-som@hotmail.com

Endereço: RUA IDEAL PEREZ 685 LOJA - CENTRO - Arapoti/PR - CEP 84990-000

Telefone: 43-35577124 Fax:

Celular: 43-984189800

Inscrição Estadual: 90348676-71

Contador: DINAMARA CHAVES

Telefone contador: 43-999294278

Representante: GABRIEL RODRIGUES LOPES

CPF: 034.676.759-80

RG: 77247300

Endereço representante: RUA IDEAL PEREZ 685 FUNDOS - CENTRO - Arapoti/PR - CEP 84990-000

Telefone representante: 43-984189800

E-mail representante: gabriel-som@hotmail.com

Agência: 1347-1 - BRASIL - Arapoti/PR

Conta: 17576-5

Data de abertura: 30/10/2018

Formeado enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006).

| Lote | Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------|--|-------|-------|--------------|-------------|-------------|----------------|-------------|
| 004 | 10 | - cabos P-10 com 10 metros cada: | | | | | | | |
| | 02 | - cabos P-10 / P-2 com 10 metros cada: | | | | | | | |
| | 02 | - técnicos de áudio: | | | | | | | |
| | | LOCAÇÃO DE PANNEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO | 2,00 | DIA | 2.370,00 | gabriel som | gabriel som | 2.350,00 | 4.700,00 |
| | | Locação (Montagem operação e desmontagem) de 01 painel de LED com resolução mínima P5 medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de altura, atxado em uma estrutura de treliça Q30, com altura do chão de até 7 metros total, cabos e equipamentos para transmissão de imagens e vídeos: | | | | | | | |
| | | 01 - câmera e pedestal para transmissão ao vivo e gravação em full HD; | | | | | | | |
| | | 01 - técnico de vídeo | | | | | | | |
| | | 01 - cinegrafista | | | | | | | |

Validade da proposta: 90 dias

Gabriel
GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
CNPJ: 07.550.749/0001-51

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel: 43-3557-7124
Gabrie
350.74
Tel: 43-3557-7124
Tel: 43-3557-7124

21

PREÇO TOTAL DO LOTE: 21.400,00
TOTAL DA PROPOSTA: 21.400,00



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51

INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000
TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

PROIBIDO PLASTIFICAR

1530249940

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1530249940

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS E ESPECIALIDADES

Nome: **GABRIEL RODRIGUES LOPES**

CPF: **7324730-9**

RG: **034.676.759-80**

Matrícula: **JOSE GABRIEL LOPES**

Nome: **MAIR ADVAREDA RODRIGUES LOPES**

Nome: **JOSE GABRIEL LOPES**

Matrícula: **14/11/2022**

1ª Matrícula: **05/11/2002**

Local: **ARAPORI, PR**

DATA EMISSÃO: **14/11/2017**


PARANA

04 421 685716
0800 34445017

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original
 Cons. Mairnck/PR *[Handwritten Signature]*

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original
 Cons. Mairnck/PR *[Handwritten Signature]*



| | | | |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105878476 | | NIRE DA FILIAL (especificar endereço se não estiver na filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GABRIEL RODRIGUES LOPES | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial | | |
| FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES | | mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES | |
| NASCIMENTO (data de nascimento) 09/02/1981 | IDENTIDADE (inscrição) 77247300 | Tipo de emissão SSP | UF PR |
| CPF (numeros) 034.676.759-80 | | | |
| EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA C/GRADUAÇÃO - RUA, AV. etc) RUA IDEAL PEREZ | | | Nº ANDAR 685 |
| COMPLEMENTO CASA | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 84990-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005784 - Arapoti |
| MUNICIPIO Arapoti | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME | | | |
| ENDEREÇO (rua, av., etc) RUA IDEAL PEREZ | | | NÚMERO 685 |
| COMPLEMENTO SALA | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 84990-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005784 - Arapoti |
| MUNICIPIO Arapoti | UF PR | PAIS BRASIL | E-MAIL (E-MAIL) gabriel-som@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10 000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520007, 4751201, 4753900, 4756300, 7319099, 7420001, 7420004, 7739003, 7739099, 8230001, 9001906 | Descrição do Utilizado COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2005 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.550.749/0001-51 | TRANSMISSÃO DE SEDE (1º DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR) | USO DA JUNTA COMERCIAL (OPORTUNIDADE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA 17/04/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel R. Lopes</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | AUTENTICAÇÃO | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | |  PR1170000793751 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original
Cons Mairinck/PR *02/11/17*

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:00 SOB Nº 20172209102. PROTOCOLO: 172209102 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701431765. NIRE: 41105878476. GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

PAGINA
125
mf

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE) NA SEDE | | NIRE DA FILIAL (aprovechável somente se for relevante a título) | |
| 41105878476 | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) | | | |
| GABRIEL RODRIGUES LOPES | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | CASADO(A) | |
| SEXO | | RAGIÃO DE BENS (casado) | |
| Masculino | | Comunhão Parcial | |
| FILHO DE (s) | | Indel | |
| JOSE GABRIEL LOPES | | NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | | UF | |
| 09-02-1981 | | PR | |
| IDENTIDADE (numero) | | CPF (numero) | |
| 772-47300 | | 034.676.759-80 | |
| EMANIPADO POR (forma de constituição - somente no caso de maior) | | | |
| XXX | | | |
| DISTRICILADO(S) NA (CENGRADOURNO - rua, av., etc) | | | NÚMERO |
| RUA IDEAL PEREZ | | | 685 |
| COMPLEMENTO | | CEP | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) |
| CASA | | 84990-000 | 005784 - Arapoti |
| MUNICIPIO | | UF | |
| Arapoti | | PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| 002 - ALTERAÇÃO | | XXX | |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) | | | NÚMERO |
| RUA IDEAL PEREZ | | | 685 |
| COMPLEMENTO | | CEP | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) |
| SALA | | 84990-000 | 005784 - Arapoti |
| MUNICIPIO | | UF | PAIS |
| Arapoti | | BRASH. | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | E-MAIL | |
| 10.000,00 | | dez mil reais | |
| VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | E-MAIL | |
| dez mil reais | | gabriel-som@hotmail.com | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F-04) | | Descrição de Opção | |
| Atividade Principal 4530703 | | ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO E EQUIPAMENTOS DE SOM, FOTO E VIDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEO PARA FESTAS E EVENTOS. | |
| Atividade Secundária | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICI | |
| 17/08/2005 | | 07.550.749/0001-51 | |
| | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | |
| | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL | |
| | | <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO | |
| DATA ASSINATURA | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| 17-04-2017 | | <i>G. Som</i> | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| <hr/> | | | |
| <hr/> | | PR1170000793751 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original

Cons. Mairinck/PR

02/11/2017
[Signature]

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:00 SOB Nº 20172209102.
PROTOCOLO: 172209102 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701431765. NIRE: 41105878476.
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.esprasaafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|----------------------------------|---|----------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.550.749/0001-51 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA 17/08/2005 | |
| NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABRIEL SOM | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R IDEAL PEREZ | | NÚMERO 685 | COMPLEMENTO SALA |
| CEP 84.990-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ARAPOTI | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESC@BRTURBO.COM.BR | | TELEFONE (43) 3557-7124 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/10/2018 às 08:51:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
30/10/2018 - 09 41 31

Informações do Contribuinte

| | | |
|--|---|--|
| Inscrição Estadual | 90348676-71 | Inscrição CNPJ 07.550.749/0001-51 |
| Nome Empresarial | Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes | |
| Endereço | Rua Ideal Perez, 685. Centro 84990-000 - Arapoti - PR | |
| Telefone | (43)3557-7124 | |
| E-mail | NÃO CADASTRADO | |
| Atividade Econômica Principal | 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores | |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios | |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local | |
| Formas de Atuação | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc) | |
| Início das Atividades | 08/2005 | |
| Código SRP Atual: | 1.2520.203 - Desde 07/2016 | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 08/2005 | |
| Regime Pagamento Atual: | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016 | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): | Maiores informações clique aqui | |



MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

PÁGINA
128
mg

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº

3118

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal nº 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

Endereço

Rua IDEAL PEREZ, nº 685 Compl.: SALA

Bairro

CENTRO

CNPJ / CPF

07.550.749/0001-51

Data Abertura

29/08/2005

Área Ocupada

Cadastro

6460

Tipo Atividade Atividade

| | |
|------------|--|
| Principal | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| Secundária | Filmagem de festas e eventos |
| Secundária | Atividades de sonorização e de iluminação |
| Secundária | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina |
| Secundária | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |
| Secundária | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| Secundária | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |
| Secundária | Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica |
| Secundária | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |
| Secundária | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| Secundária | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores |
| Secundária | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadcs |

Contador

DINAMARA BRISOLA CHAVES

C. R. C

045.201/O-1/PR

Telefone

Observação:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original

Cons Mairnck/PR



Wellton Jose do Nascimento
Chefe de Seção de Tributos
Decreto nº 4369/2017

valido até 31/12/2018



MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

PÁGINA
129
ms

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.


DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Welton Jose do Nascimento
Chefe de Seção de Tributos
Decreto nº4369/2017



Válido até: 31/12/2018





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES**
CNPJ: **07.550.749/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:19:16 do dia 11/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2019.

Código de controle da certidão: **76F7.C413.08A3.7745**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da
Receita do Estado

PÁGINA
131
ms

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018962643-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.550.749/0001-51**
Nome: **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº da Certidão: 007343/2018

Interessado:- GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

Contribuinte: 6460 - GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

Endereco.....: R. IDEAL PEREZ 685 SALA CENTRO

Dt Abertura..: 29/08/2005

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 04 de Outubro de 2018

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO | | | |
|--|--------------------|-------------------|------------------|
| arapoti.sigiss.com.br | | | |
| Nº CND: | CNPJ Interessado: | Data Emissão CND: | Código Validade: |
| 007343/2018 | 07.550.749/0001-51 | 04/10/2018 | UZJQ4M8F |

IMPRIMIR

VOLTAR

PÁGINA
134
ms**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07550749/0001-51
Razão Social: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
Nome Fantasia: GABRIEL SOM
Endereço: RUA IDEAL PEREA 685 SALA / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

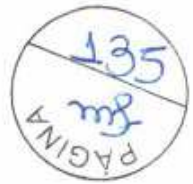
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102508452368001129

Informação obtida em 01/11/2018, às 08:46:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.550.749/0001-51

Certidão nº: 153177231/2018

Expedição: 03/07/2018, às 14:04:19

Validade: 29/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.550.749/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA
Titular

MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO
Auxiliar Juramentada

LINCON R. K. DO NASCIMENTO
Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins civis que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de **FALENCIAS, CONCORDATAS INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME**, situada na **Rua Ideal Perez, nº 685 - sala - Centro - Arapoti - PR**, registrada sob o **CNPJ nº 07.550.749/0001-51**.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 09 de Outubro de 2018.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original
Cons Mairinck/PR *ok*

MAYARA K. DO NASCIMENTO
PORTARIA 009/2016
AUXILIAR JURAMENTADA

Mayara K. do Nascimento
Mayara Kiuteka do Nascimento
Auxiliar Juramentada
Portaria 009/2016

Certidão - R\$ 31,33

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

Folha: 1

PÁGINA
137
ms

Diário nº 6

Termo de abertura

Contém este livro Diário 45 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

Endereço: RUA IDEAL PEREZ, 685

Complemento: sala

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Arapoti / PR / 84990-000

Registro junta: 41105878476 em 17/08/2005

Inscrição estadual: 90.348.676-71

CNPJ: 07.550.749/0001-51

Inscrição municipal: 6460

Data da constituição: 17/08/2005

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Arapoti / PR, 01 de Janeiro de 2017

*autenticado
todas
pág*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original

Cons Mairack/PR

[Handwritten signature]

Carimbo do órgão

DINAMARA BRISOLA CHAVES

Contador

CPF: 808.201.909-34

CRC: 045201/o-1

[Handwritten signature]

GABRIEL RODRIGUES LOPES

Empresário

CPF: 034.676.759-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JAGUARIAIVA

Termo de Autenticação 18/033312-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JAGUARIAIVA

16/ MAIO/2018.

ADRIANO APARECIDO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Adriano Aparecido da Silva
RG 8.692.186-3 / PR
Agência Regional Jaguariaiva - PR
RELATOR

[Handwritten mark]

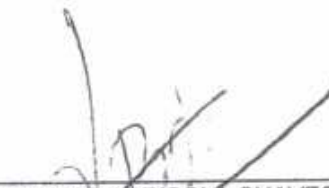
[Handwritten mark]

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME


PÁGINA 7
138
mg

CNPJ : 07.550.749/0001-51
Diário nº 6 de 01/01/2017 a 31/12/2017

| Histórico | Chave | Débito | Crédito | Valor |
|--|---------------|---------------------|-------------|---------------------|
| Pgto através do caixa geral | <u>118821</u> | 1856 | 51 | 499,89 |
| Pgto através do caixa geral | <u>118981</u> | 1775 | 51 | 2.591,23 |
| Pro Labore - | <u>129666</u> | 1813 | 1830 | 242,00 |
| cnv | <u>129674</u> | 3131 | 450 | 156.503,90 |
| emprestimo | <u>131636</u> | 7678 | 51 | 30.000,00 |
| retirada lucros socio gabriel rodrigues lopes | <u>131687</u> | 7021 | 51 | 100.000,00 |
| JUROS S CONTRATO 40/05097-1 2017 | <u>131695</u> | 4863 | 51 | 2.317,77 |
| CONTRATO 40/05097-1 2017 - PARCELAS 493,18 ATE 12/2019 | <u>131709</u> | 51 | 2135 | 10.629,33 |
| CONTRATO CAPITAL GIRO MIX VENC 18/06/2019 PARECLAS 714,16 | <u>131717</u> | 51 | 2135 | 12.884,00 |
| JUROS CONTRATO CAPITAL GIRO MIX VENC 18/06/2019 PARECLAS 714,16 | <u>131725</u> | 4863 | 51 | 2.907,09 |
| CONTRATO CAPITAL BB GIRO VENC 22/02/2020 PARECLAS | <u>131733</u> | 51 | 2135 | 24.000,00 |
| JUROS CONTRATO PROGER BB 40/06310-0 PARC 1666,87 A PARTIR DE 20/10/2017 ATE 20/09/22 | <u>131741</u> | 4863 | 51 | 6.010,49 |
| JUROS CONTRATO PROGER BB 40/06310-0 PARC 1666,87 A PARTIR DE 20/10/2017 ATE 20/09/22 | <u>131750</u> | 4863 | 7536 | 9.096,02 |
| COMBUSTIVEL | <u>131768</u> | 4707 | 51 | 10.527,00 |
| CSP | <u>131784</u> | 7668 | 51 | 38.500,00 |
| Tranferencia Saldo | <u>131792</u> | 6157 | | 325.463,92 |
| Tranferencia Saldo | <u>131806</u> | 2526 | | 223.890,42 |
| Tranferencia Saldo | <u>131814</u> | | 6173 | 33.642,06 |
| Tranferencia Saldo | <u>131822</u> | | 4278 | 3.661,02 |
| Tranferencia Saldo | <u>131830</u> | | 4570 | 4.369,80 |
| Tranferencia Saldo | <u>131849</u> | | 6963 | 5.177,80 |
| Tranferencia Saldo | <u>131857</u> | | 4910 | 1.874,27 |
| Tranferencia Saldo | <u>131865</u> | | 4162 | 39.265,40 |
| Tranferencia Saldo | <u>131873</u> | | 4154 | 28.400,00 |
| Tranferencia Saldo | <u>131881</u> | | 4243 | 2.981,26 |
| Tranferencia Saldo | <u>131890</u> | | 4197 | 3.300,53 |
| Tranferencia Saldo | <u>131903</u> | | 4189 | 6.964,15 |
| Tranferencia Saldo | <u>131911</u> | | 4804 | 4.632,00 |
| Tranferencia Saldo | <u>131920</u> | | 4758 | 7.442,30 |
| Tranferencia Saldo | <u>131938</u> | | 6904 | 460,20 |
| Tranferencia Saldo | <u>131946</u> | | 4715 | 60,00 |
| Tranferencia Saldo | <u>131954</u> | | 4642 | 970,08 |
| Tranferencia Saldo | <u>131962</u> | | 6874 | 810,00 |
| Tranferencia Saldo | <u>131970</u> | | 4723 | 1.957,70 |
| Tranferencia Saldo | <u>131989</u> | | 6912 | 260,17 |
| Tranferencia Saldo | <u>131997</u> | | 6939 | 300,00 |
| Tranferencia Saldo | <u>132004</u> | | 4707 | 10.566,00 |
| Tranferencia Saldo | <u>132012</u> | | 3131 | 156.503,90 |
| Tranferencia Saldo | <u>132020</u> | | 4863 | 20.331,37 |
| Tranferencia Saldo | <u>132039</u> | | 7668 | 38.500,00 |
| Tranferencia Saldo | <u>132047</u> | | 2453 | 515.712,28 |
| Tranferencia Saldo | <u>132055</u> | 2453 | | 336.787,75 |
| Tranferencia Saldo | <u>132063</u> | | 2526 | 14,30 |
| Tranferencia Saldo | <u>132071</u> | 2453 | | 14,30 |
| Tranferencia Saldo | <u>132080</u> | | 2526 | 298,47 |
| Tranferencia Saldo | <u>132098</u> | 2453 | | 298,47 |
| Total dia - Déb: | | 1.315.936,09 | Cré: | 1.315.936,09 |
| Total mês - Déb: | | 1.360.274,13 | Cré: | 1.360.274,13 |
| Total ano - Déb: | | 2.247.269,80 | Cré: | 2.247.269,80 |



DINAMARA BRISOLA CHAVES
Contador
CPF: 808.201.909-34
CRC: 045201/c-1



GABRIEL RODRIGUES LOPES
Empresário
CPF: 034.676.759-80

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

Folha: 40

PÁGINA
139
mg

CNPJ : 07.550.749/0001-51

Balanco Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

| Código | Classificação | Nome | 2017 | 2016 |
|--------|---------------|---|--------------|-------------|
| | | ATIVO | | |
| | | CIRCULANTE | 909.348,89 | 805.149,13 |
| | | DISPONIVEL | 192.200,59 | 88.000,83 |
| | | CAIXA | 91.251,36 | 0,00 |
| | | Caixa | 91.251,36 | 0,00 |
| | | ESTOQUES | 91.251,36 | 0,00 |
| | | ESTOQUES | 100.949,23 | 88.000,83 |
| | | Estoque de Mercadoria Para Revenda | 100.949,23 | 88.000,83 |
| | | NAO CIRCULANTE | 717.148,30 | 717.148,30 |
| | | IMOBILIZADO | 717.148,30 | 717.148,30 |
| | | BENS E DIREITOS EM USO | 717.148,30 | 717.148,30 |
| | | Maquinas e Equipamentos | 412.653,55 | 412.653,55 |
| | | Moveis e Utensilios | 6.816,00 | 6.816,00 |
| | | Veiculos | 297.678,75 | 297.678,75 |
| | | PASSIVO | 909.348,89 | 805.149,13 |
| | | CIRCULANTE | 4.331,74 | 35.353,09 |
| | | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 30.000,00 |
| | | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 0,00 | 30.000,00 |
| | | Emprestimos Terceiros | 0,00 | 30.000,00 |
| | | OBRIGACOES TRABALHISTAS | 4.331,74 | 5.203,65 |
| | | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 3.600,03 | 2.598,55 |
| | | Ferias a Pagar | 3.600,03 | 2.598,55 |
| | | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | 0,00 | 1.913,50 |
| | | Pro-Labore a Pagar | 0,00 | 1.913,50 |
| | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 731,71 | 691,60 |
| | | Inss Empregados a Recolher | 484,00 | 337,12 |
| | | Fgts a Pagar | 247,71 | 354,48 |
| | | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 0,00 | 149,44 |
| | | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | 0,00 | 149,44 |
| | | Irf a Recolher - Pessoa Fisica | 0,00 | 149,44 |
| | | NAO CIRCULANTE | 156.609,35 | 100.000,00 |
| | | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 156.609,35 | 100.000,00 |
| | | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 156.609,35 | 100.000,00 |
| | | Banco do Brasil SA | 47.513,33 | 0,00 |
| | | BNDDES BANCO DO BRASIL | 109.096,02 | 100.000,00 |
| | | PATRIMONIO LIQUIDO | 748.407,80 | 669.796,04 |
| | | CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | CAPITAL SOCIAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | Capital Social Subscrito | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 738.407,80 | 659.796,04 |
| | | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 518.603,63 | 518.603,63 |
| | | Lucros Acumulados | 518.603,63 | 518.603,63 |
| | | LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO | 219.804,17 | 141.192,41 |
| | | Lucro/Prejuizo do Exercicio | 399.804,17 | 221.192,41 |
| | | Dividendos Distribuïdos | (180.000,00) | (80.000,00) |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2017 a 31/12/2017, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 909.348,89, Novecentos e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos, transcritos nas folhas 40 a 40 do livro diário nr. 6.

DINAMARA BRISOLA CHAVES

Contador

CPE: 608.201.909-34

CRC: 045201/o-1

GABRIEL RODRIGUES-LOPES

Empresário

CPF: 034.676.759-80

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

Folha: 41

CNPJ : 07.550.749/0001-51

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

PÁGINA

40

mg

2017

2016

| Código | Classificação | Nome | | |
|--------|---------------|---|-------------|-------------|
| 19 | 1 | RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 549.041,57 | 550.633,72 |
| 2 | 2 | RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 549.041,57 | 550.633,72 |
| 27 | 21 | RECEITAS OPERACIONAL BRUTA | 549.041,57 | 550.633,72 |
| 271 | 211 | RECEITA C/VENDAS | 223.577,85 | 250.834,97 |
| 2711 | 2111 | Revenda de Mercadoria | 223.577,85 | 250.834,97 |
| 28 | 22 | RECEITAS C/SERVICOS | 325.463,92 | 299.798,75 |
| 29 | 221 | Serviços Diversos Prestados | 325.463,92 | 299.798,75 |
| 61 | 23 | DEDUÇÕES DA RECEITA C/VENDAS E SERVIÇOS | (33.642,06) | (34.847,34) |
| 612 | 232 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | (33.642,06) | (34.847,34) |
| 6122 | 2322 | Simplex s/Vendas | (33.642,06) | (34.847,34) |
| 6130 | 3 | RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 515.399,51 | 515.786,38 |
| 5 | 4 | CUSTOS | 195.003,90 | 234.649,80 |
| 51 | 41 | CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 195.003,90 | 234.649,80 |
| 511 | 411 | CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS VENDIDOS | 195.003,90 | 234.649,80 |
| 5111 | 4111 | Custo das Mercadorias Vendidas | 156.503,90 | 200.669,80 |
| 5112 | 4112 | Custos dos serviços Vendidos | 38.500,00 | 33.980,00 |
| 125 | 5 | LUCRO BRUTO | 320.395,61 | 281.136,58 |
| 8 | 6 | DESPESAS | 141.783,85 | 187.013,90 |
| 81 | 63 | DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS | 121.452,48 | 127.846,82 |
| 811 | 631 | DESPESAS C/PESSOAL | 84.089,14 | 88.892,05 |
| 8111 | 6311 | Pro Labore | 26.400,00 | 25.800,00 |
| 8112 | 6312 | Salários | 39.265,40 | 29.455,77 |
| 8114 | 6315 | Ferías e Encargos | 6.964,15 | 21.149,38 |
| 8115 | 6316 | 13. Salario e Encargos | 3.300,53 | 5.952,67 |
| 8122 | 6318 | FGTS | 2.981,26 | 2.187,09 |
| 812 | 632 | SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS | 4.632,00 | 3.932,00 |
| 8140 | 6321 | Honorarios Assessoria e Contabilidade | 4.632,00 | 3.932,00 |
| 814 | 634 | SERVICOS PUBLICOS E TERCEIROS | 26.038,92 | 27.024,05 |
| 81311 | 6340 | Despesas Cartorio | 0,00 | 142,56 |
| 81312 | 6341 | Combustiveis e Lubrificantes | 10.566,00 | 12.586,00 |
| 81314 | 6343 | Telefone | 7.442,30 | 7.594,88 |
| 8132 | 6347 | Agua e Escoto | 3.661,02 | 2.962,33 |
| 8133 | 6348 | Energia Eletrica | 4.369,60 | 4.338,28 |
| 815 | 635 | MANUTENCAO E CONSERVACAO | 2.017,70 | 1.544,97 |
| 81310 | 6351 | Manutencao Veiculo | 1.957,70 | 1.544,97 |
| 8337 | 6352 | Manutencao Predios | 60,00 | 0,00 |
| 816 | 636 | DESPESAS COMERCIAIS | 1.530,25 | 4.472,40 |
| 81316 | 6361 | Despesas com Fretes | 260,17 | 4.472,40 |
| 817 | 637 | TAXAS E CONTRIBUICOES | 460,20 | 679,16 |
| 81315 | 6371 | Alvara de Licenca | 460,20 | 679,16 |
| 82 | 64 | DESPESAS FINANCEIRAS | 20.331,37 | 59.167,28 |
| 822 | 642 | JUROS E DESCONTOS | 20.331,37 | 59.167,28 |
| 823 | 6421 | Juros e Encargos | 20.331,37 | 0,00 |
| 83 | 85 | DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS | 178.611,76 | 94.122,68 |
| 84 | 859 | RESULTADO OPERACIONAL DO PERIODO | 178.611,76 | 94.122,68 |
| 841 | 84 | RESULTADO ANTES DO IR | 178.611,76 | 94.122,68 |
| 842 | 85 | RESULTADO DEPOIS DO IR | 178.611,76 | 94.122,68 |
| 844 | 86 | RESULTADO ANTES CSLL | 178.611,76 | 94.122,68 |
| 845 | 87 | RESULTADO DEPOIS CSLL | 178.611,76 | 94.122,68 |
| 843 | 89 | LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | 178.611,76 | 94.122,68 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 45 do livro diário nº 6

DINAMARA BRISOLA CHAVES

contábil SCI VISUAL Sucesso

14/05/2018 15:04:04

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES -
ME

CNPJ : 07.550.749/0001-51

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

PÁGINA 41
mg
Folha: 42

Código Classificação Nome

2017

2016


DINAMARA BRISOLA CHAVES

Contador

CPF: 808.201.909-34

CRC: 045201/o-1


GABRIEL RODRIGUES LOPES

Empresário

CPF: 034.676.759-80

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME



CNPJ : 07.550.749/0001-51

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome

| | 2017 | 2016 |
|----------------------------|--------------|-------------|
| SALDO INICIAL DO PERIODO | 518.603,63 | 518.603,63 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 399.804,17 | 221.192,41 |
| SALDO DISPONÍVEL | 918.407,80 | 739.796,04 |
| DIVIDENDOS A DISTRIBUIR | (180.000,00) | (80.000,00) |
| SALDO NO FINAL DO PERIODO | 738.407,80 | 659.796,04 |


DINAMARA BRISOLA CHAVES

Contador

CPF: 808.201.909-34

CRC: 045201/o-1


GABRIEL RODRIGUES LOPES

Empresário

CPF: 034.676.759-80


**GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES -
ME**

Folha: 44



CNPJ : 07.550.749/0001-51
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2017

01 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas Contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente aquelas aplicadas as Pequenas e Médias empresas, de acordo com a NCM TG 1000 Arapoti / PR , 31 de Dezembro de 2017


DINAMARA BRISOLA CHAVES

Contador

CPF: 808.201.909-34

CRC: 045201/o-1


GABRIEL RODRIGUES LOPES

Empresário

CPF: 034.676.759-80



GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

Folha: 45



Diário nº 6

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 45 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

Endereço: RUA IDEAL PEREZ, 685

Complemento: sala

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Arapoti / PR / 84990-000

Registro junta: 41105878476 em 17/08/2005

Inscrição estadual: 90.348.676-71

CNPJ: 07.550.749/0001-51

Inscrição municipal: 6460

Data da constituição: 17/08/2005

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Arapoti / PR, 31 de Dezembro de 2017

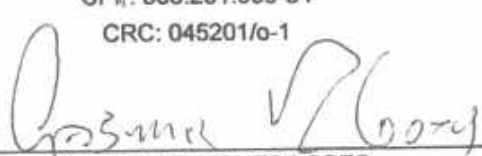
Carimbo do órgão


DINAMARA BRISOLA CHAVES

Contador

CPF: 808.201.909-34

CRC: 045201/o-1


GABRIEL RODRIGUES LOPES

Empresário

CPF: 034.676.759-80



GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO PREGÃO PRESENCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que temos conhecimento de todas as características do Pregão Presencial. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em Arapoti dia 01 de novembro de 2018.

Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes
CNPJ 07.550.749/0001-51

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel:43- 3557-7124
Arapoti - PR

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em Arapoti dia 01 de novembro de 2018.

Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes
CNPJ 07.550.749/0001-51

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel: 43- 3557-7124
Arapoti - PR

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO MAIRINCK.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em Arapoti 01 de novembro de 2018.

Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes
CNPJ 07.550.749/0001-51

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel: 43- 3557-7124
Arapoti - PR

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

DECLARAÇÃO

Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes, inscrita no CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51, sediada na rua Ideal Perez centro na cidade de Arapoti PR, por intermédio de seu representante legal, SR. Gabriel Rodrigues Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 7.724.730-0 órgão expedidor ssp-pr e do CPF nº 034.676.759-80, DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do art. 4º e Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Item IV, 4.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 055/2018** deste Município licitante, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregará o envelope contendo a documentação de habilitação, com documentos autênticos e legítimos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em Arapoti dia 01 de novembro de 2018.


Gabriel Rodrigues Lopes

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel:43- 3557-7124
Arapoti - PR

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Ao Pregoeiro e equipe de apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR;

PREZADOS SENHORES:

A empresa Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes , inscrita no CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51 com sede da Rua Il Perez número 685 centro na cidade de Arapoti PR , neste ato, por intermédio de seu representante legal Sr. Gabriel Rodrigues Lopes , portador do CPF sob nº 034.676.759-80 e RG nº 7.724.730-0 ssp-pr, infra-assinado DECLARA, sob as penas da lei, que os sócios, da empresa não são funcionários públicos municipais e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, bem como, inexistente qualquer outro impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Conselheiro Mairinck 01 de novembro de 2018.

Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes

CNPJ:07.550.749/0001-51

Representante :

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel:43- 3557-7124
Arapoti - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 149157/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES ME

CNPJ: 07550749000151

Num. Registro: 63373

Registrada desde : 10/05/2017

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA IDEAL PERES, 685 LOJA CENTRO

Município/Estado: ARAPOTI-PR

CEP: 84990000

Objetivo Social:

Comércio varejista de som, autofalantes e alarmes novos para veículos automotivos; Comércio varejista de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Serviços de instalação de autofalantes e alarmes em veículos automotores; Locação de sonorização e iluminação para eventos; Serviços de sonorização de rua; Locação e montagem de palcos, tendas, coberturas, estruturas de uso temporário e equipamentos de som, foto e vídeo; Serviços de organização e promoção de festas e eventos; Serviços de fotografia, filmagem e gravação de vídeo para festas e eventos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE TEIXEIRA

Carteira: PR-103657/D Data de Expedição: 03/06/2009

Desde: 10/05/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - LINCON RAFAEL KIUTEKA DO NASCIMENTO

Carteira: PR-163855/D Data de Expedição: 16/08/2017

Desde: 21/08/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 405823/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/10/2018 11:24:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **149159/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: ANDRE TEIXEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-103657/D

Registro Nacional : 1707417415

Registrado(a) desde : 03/06/2009

Filiação : SEBASTIÃO CORREA TEIXEIRA

LOURDES DAS GRAÇAS TEIXEIRA

Data de Nascimento : 09/12/1986

Carteira de Identidade : 90757377

Naturalidade : CONSELHEIRO MAJRINCK/PR

CPF : 06438009997

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA DE SOROCABA

Data da Colação de Grau : 12/03/2009

Diplomação : 12/03/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 405832/2018.

Emitida via Internet em 30/10/2018 11:25:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **149160/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: LINCON RAFAEL KIUTEKA DO NASCIMENTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163855/D

Registro Nacional : 1716736307

Registrado(a) desde : 16/08/2017

Filiação : ORLEI MENDES DO NASCIMENTO

CLARA KIUTEKA

Data de Nascimento : 18/05/1986

Carteira de Identidade : 90050176

Naturalidade : ITARARE/SP

CPF : 05934883933

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Data da Colação de Grau : 18/01/2017

Diplomação : 20/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 405824/2018.

Emitida via Internet em 30/10/2018 11:25:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS**

Pelo presente Instrumento, de um lado André Teixeira, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.075737-7 e do CPF/MF nº 064380099-97 e registrado no CREA-PR sob nº103657/D, com endereço na Rua Alfredo Marques nº 158 , Ibaiti-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa Gabriel Rodrigues Lopes som e alarmes, CNPJ/MF nº 07.550.749/0001-51 com endereço na Rua Ideal Peres 685 Arapoti-PR, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** na qualidade de Resp. Técnico pelas atividades exercidas pela empresa.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de desempenho cargo e função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 24 meses a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

RUBRICAS: 1.  2.  3. 4. 

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA – CARGA HORÁRIA

O profissional terá carga de 05 horas semanais sendo estas de 1h/dia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 07 dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em

RUBRICAS: 1.  2.  3. 4. 

exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Ibaiti-PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local, Ibaiti de 11 de abril 2017.

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 [XXXXXXXXXX]-ANDRÉ TEIXEIRA.....
 [XXXXXXXXXX]-GABRIEL RODRIGUES LOISES.....
 Ibaiti-PR, 19 de Abril de 2017

Em testemunho _____ da verdade
 ROSANNE DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 2W9W . KhdI LYdP - nZnI 4T6IF

TABELIONATO NEGATIVO
Rosa de Abreu de Souza de Almeida
Rua Paraná, 51 (CJ) 3565 1468
CEP 84.500-000

[Handwritten Signature]
CONTRATANTE **FIRMA RECONHECIDA**

[Handwritten Signature]
CONTRATADO **FIRMA RECONHECIDA**

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

[Handwritten marks and signatures]

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ELETRICA OU ATIVIDADES AFINS**

Pelo presente Instrumento, de um lado Lincon Rafael Kiuteka do Nascimento, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 9.005.017-6 e do CPF nº 059.348.839-33 e registrado no CREA-PR sob nº 163855/D, com endereço na rua José Nunes de Souza, nº 1193, bairro Centro, Arapoti/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa Gabriel Rodrigues Lopes som e alarmes, CNPJ/MF nº 07.550.749/0001-51 com endereço na Rua Ideal Peres, nº 685, Arapoti/PR, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** na qualidade de Responsável Técnico pelas atividades exercidas pela empresa.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de desempenho cargo e função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, sem prazo a contar da assinatura deste Instrumento.

RUBRICAS: 1..... 2..... 3..... 4.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 1.908,00 (Hum mil e novecentos e oito reais) mensais.

3.1 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - CARGA HORÁRIA

O profissional terá carga de 10 horas semanais sendo estas de 2h/dia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 07 dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1 - Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8 - As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Arapoti/PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapoti, 16 de Agosto de 2018


CONTRATANTE



Gabriel Som
07.051.728/0001-51
Tel: 43- 3557-7124
Arapoti - PR


CONTRATADO

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

~



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
 ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

PÁGINA
159
ms

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
 CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.749/0001-51, estabelecida na Rua Ideal Perez, nº 685, bairro Centro, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Tomazina, CNPJ nº 75.697.094/0001-07 realizando serviços de sonorização, palco, tendas, grades, fechamentos, iluminação e pavilhão no Evento do Carnaval 2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tomazina, 22 de Junho de 2017

Tabellionato Nascimento

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Esteves do Nascimento Gasazio - Tabeliã
 R. Frei Estácio Italian, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefone: (43) 3563-1534 / 9911-5486 - E-mail: tabelionato@tomazina.pr.gov.br

Selo Nº 1y6h6.gK84Z.L1UZa, Controle: n8FDo.11M5
 Consulte o selo em <http://www.pmtomazina.pr.gov.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALINE ISHII Dou fé
 Tomazina-PR, em 22 de junho de 2017.
 Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol. Emolumentos R\$3,96 - VRC 21,73, Funreju: R\$0,99, Selo Funarper: R\$0,75 - Total: R\$5,69 - Cod. Segurança: *FB49426J-542965-87*

Tabellionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina Paraná

Renata Maria Esteves do Nascimento Gasazio
 Tabeliã

Andréa Ribeiro de França
 Janaina Ribeiro de Oliveira
 Alessandra Ishii
 Escreventes

CERTIDÃO

Certifico dou fé, que a presente fotocópia confere com o original

ALINE ISHII
 Cons. Mairinck/PR
 028.156.789-18

Alina Ishii
 Sec. Mun. de Governo
 Port. 003/2017

Secretaria Municipal de Governo

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original

Cons. Mairinck/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CNPJ: 75.697.094/0001-07
PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ RIBEIRO, 99
C.E.P.: 84935-000 - Tomazina - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2017 - PR

Processo Administrativo: 45/2017
Processo de Licitação: 45/2017
Data do Processo: 11/05/2017

Folha: 1/5

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tomazina - PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 24/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 24 de Maio de 2017, às 09:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2017, Licitação nº 30/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A EMPRESA GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES (9476) FOI A ÚNICA EMPRESA QUE COMPARECEU PARA PARTICIPAR DESTE CERTAME LICITATÓRIO, FOI FEITO CREDENCIAMENTO DEVIDAMENTE RUBRICADO PELOS PRESENTES, NA SEQUENCIA FOI ABERTO O ENVELOPE DA PROPOSTA E INICIOU-SE A FASE DE LANCES, APÓS COM A COLABORAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO VERIFICOU-SE QUE A DOCUMENTAÇÃO ESTAVA COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, PORTANTO A EMPRESA GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES (9476) FOI DECLARADA VENCEDORA NOS SEUS RESPECTIVOS ITENS.

Participante: 9476 - GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

| Item | Especificação | Un. Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|----------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | SISTEMA DE SOM médio porte para ar livre 12 caixas 2 vias Line Array com 1300 wts rms cada; 12 caixas de grave com 2400 wts rms cada; 8 retornos com 400 wts rms cada; 1 mesa digital com 32 canais e 16 auxiliares; 04 pedestais; 2 microfones sem fio UHF multi-canais; 05 direct; 2 processadores digital 6 vias; 2 equalizadores 31 bandas; 20 microfones para microfonação de instrumentos variados. 2 amplificadores de fone com 8 vias; 1 Mains Power com 600 amperes; 2 racks de potência 19000 wts reais; 1 rack de potência 10000 wts reais; 1 técnico de som responsável durante o evento; 40 metros em alumínio modelo Q30 de treliças para elevação do sistema de som; 1 notebook para execução de músicas; Todos os cabos para instalação do sistema e demais cabos para suprir as necessidades do contratante. | UNI | 10,00 | | 0,0000 | 2.710,00 | 27.100,00 |
| 2 | PALCO COBERTO 01 palco com 12 metros de largura, 8 metros de profundidades, 1.50 de altura do chão ao tablado, escada de acessos com corrimão, com 6 metros de altura, coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com som brito, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50 e taxas como CREA, art, e engenheiro por conta do contratado. | UN | 10,00 | | 0,0000 | 3.700,00 | 37.000,00 |

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original

Cons Mairinck/PR

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CNPJ: 75.697.094/0001-07
PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ RIBEIRO, 99
C.E.P.: 84935-000 - Tomazina - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2017 - PR

Processo Administrativo:

45/2017

Processo de Licitação:

45/2017

Data do Processo:

11/05/2017

Folha: 2/5

Participante: 9476 - GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 3 | SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 4 caixas 2 vias com 980 wts rms cada; 4 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 2 retornos com 400 wts rms cada; 1 mesa com 24 canais digital; 10 pedestais; 10 direct; 1 processador digital 6 vias; 1 equalizador 31 bandas; 10 microfones variados; 1 notebook para execução das músicas; 1 rack de potência 14000wts reais; 1 rack de potência 8000 wts reais; 1 técnico de som responsável durante o evento; 1 main power 4500w. | UN | 40,00 | | 0,0000 | 830,00 | 33.200,00 |
| 4 | PALCO SEM COBERTURA 01 palco com 12 mts de largura, 8 metros de profundidades, 1.50 de altura do chão ao tablado, escada de acessos com corrimão já com as taxas como CREA, art. e engenheiro por conta do contratado. | UN | 10,00 | | 0,0000 | 1.100,00 | 11.000,00 |
| 5 | Grade de contenção Com 1,20 metros de altura, 2 metros de comprimento na cor cinza e sem cantos cortantes. | UN | 500,00 | | 0,0000 | 15,50 | 7.750,00 |
| 6 | SOM E LUZ MEDIO PORTE 08 caixas 2 vias Line com 1100 wts rms cada; 08 caixas de grave com 1900 wts rms cada; 06 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais e 16 auxiliares; 14 pedestais; 20 microfones variados para microfonação de instrumentos variados. 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 02 equalizadores 31 bandas; 08 move beam 200; 12 canhões de led 3 wts RGBWA; 50 metros de treliças Q -30 para elevação de iluminação e som; 01 máquina de fumaça com ventilador; 01 main powers com 400 amperes; 02 racks de potência com 19000 wts reais; Demais equipamentos e cabeamentos necessários; 01 notebook; 01 técnico de som responsável. | UN | 10,00 | | 0,0000 | 2.300,00 | 23.000,00 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CNPJ: 75.697.094/0001-07
PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ RIBEIRO, 99
C.E.P.: 84935-000 - Tomazina - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2017 - PR

Processo Administrativo: 45/2017

Processo de Licitação: 45/2017

Data do Processo: 11/05/2017

Folha: 3/5

Participante: 9476 - GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 7 | <p>SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL</p> <p>24 caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 24 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 12 retornos com 400 wts rms cada; 01 sistema de side fill com 04 caixas de grave dupla com 2000 wts rms cada, 04 caixas de alta com 02 vias com 1500 wts rms cada; 02 mesas digitais com 48 canais ,32 gates ,32 compressores, 08 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; e 24 auxiliar 25 pedestais; 04 equalizadores 31 bandas; 04 microfones sem fio; 04 microfones headset sem fio 20 direct Box; 03 processadores digitais 6 vias; 10 microfones de mão com fio; 02 main powers para áudio com 600 amperes; 01 main Power para iluminação com 36 canais de dimmer, 02 blocos de tomadas com total de 48 tomadas 02 notebook; 25 microfones variados para percussão e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 04 racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 rack de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; 35 canhões de led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 120 metros de treliças de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação; 01 mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive; 02 máquinas de fumaça dmx; 02 ventiladores para dispersão de fumaça; 04 strobos 3000 wts atomic; 01 multi -cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias esplitado; 01 multi-cabos com 06 vias para iluminação 06 refletores tipo mini-brut com 06 lampadas cada; 12 canhões elipsoidal com 650 wts; 80 cabos xlr com 10 metros cada; 30 cabos P -10 com 10 metros cada; 100 metros de cortina preta para o palco; 02 técnicos de áudio; 01 técnico de iluminação;</p> | UN | 8,00 | | 0,0000 | 4.250,00 | 34.000,00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CNPJ: 75.697.094/0001-07
PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ RIBEIRO, 99
C.E.P.: 84935-000 - Tomazina - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2017 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

45/2017

45/2017

11/05/2017

Folha: 4/5

Participante: 9476 - GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

| Item | Especificação | Un. Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | |
|------|---|----------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|-----------|
| 8 | 24 caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 24 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 12 retornos com 400 wts rms cada; 01 sistema de side fill com 04 caixas de grave dupla com 2000 wts rms cada, 04 caixas de alta com 02 vias com 1500 wts rms cada; 02 mesas digitais com 48 canais ,32 gates ,32 compressores, 08 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; e 24 auxiliar 25 pedestais; 04 equalizadores 31 bandas; 04 microfones sem fio; 04 microfones headset sem fio 20 direct Box; 03 processadores digitais 6 vias; 10 microfones de mão com fio; 02 main powers para áudio com 600 amperes; 01 main Power para iluminação com 36 canais de dimmer, 02 blocos de tomadas com total de 48 tomadas 02 notebook; 25 microfones variados para percussão e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 04 racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 rack de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; 35 canhões de led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 120 metros de treliças de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação; 01 mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive; 02 máquinas de fumaça dmx; 02 ventiladores para dispersão de fumaça; 04 strobos 3000 wts atomic; 01 multi -cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias esplitado; 01 multi-cabos com 06 vias para iluminação 06 refletores tipo mini-brut com 06 lampadas cada; 12 canhões elipsoidal com 650 wts; 80 cabos xlr com 10 metros cada; 30 cabos P -10 com 10 metros cada; 100 metros de cortina preta para o palco; 02 técnicos de áudio; 01 técnico de iluminação; | UN | 6,00 | | | 0,0000 | 4.100,00 | 24.600,00 |
| 9 | Palco com 6 metros de largura, 4 metros de profundidade, 5 metros de altura, coberto com lona branca linha pesada, piso com 70 centímetros de altura, escada de acesso e fechamento no fundo e laterais de tela vazada (sorn brito). | UN | 10,00 | | | 0,0000 | 1.750,00 | 17.500,00 |
| 10 | LOCAÇÃO DE TENDAS: 10x10 Tenda 10x10 piramidal na cor branca pé direito 03 metros, com calha e fechamento em lona. | UN | 30,00 | | | 0,0000 | 1.010,00 | 30.300,00 |
| 11 | Tenda 5x5 piramidal na cor branca pé direito 3 metros, com calha e fechamento em lona. | UN | 60,00 | | | 0,0000 | 335,00 | 20.100,00 |

Total do Participante → 265.550,00

Total Geral → 265.550,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2017 - PR

CNPJ: 75.697.094/0001-07
PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ RIBEIRO, 99
C.E.P.: 84935-000 - Tomazina - PR

Processo Administrativo:

45/2017

Processo de Licitação:

45/2017

Data do Processo:

11/05/2017

Folha: 5/5

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tomazina, 24 de Maio de 2017

COMISSÃO:

CAMILA DO VALE MORAIS

ALINE ISHII

NABDI ELIAS FARIA



..... - Pregoeiro(a)

..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GABRIEL RODRIGUES LOPES

..... - Representante





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ARAPOTI, 22 DE MAIO DE 2017.

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES, CNPJ: 07.550.74970001-51**, situada na Rua Ideal Perez 685, Centro-Arapoti/Pr apresenta aptidão para desempenhar atividades comerciais de locação de tendas, sonorização, iluminação e locação de palco e forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, CNPJ: 75.658.377/0001-31**, mediante o pregão N°073/2016 processo N° 132/2016 sendo Ata de Registro N° 291/2016.

Atenciosamente,

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé, que a presente fotocópia confere com o original
 Cons Mairnck/PR _____



Carlos Euclides Mazzetti (Riva)
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Carlos Euclides Mazzetti (Riva)
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer
 RG: 3.016.603-6 CPF: 405.126.739-3
 Decreto 4423/2017

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 MILENY PEREIRA DE ARAUJO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 RG 8.923.766-1 e 8.024.419

Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo H3oNN. qeEup. 24MPK-45cDM. 6DGJJ

Consulte em <http://www.arapoti.com.br>

Reconhecimento por SEMELHANÇA a Firma de

CARLOS EUCLYDES MAZZETTI (8432) Dou fé **

Arapoti-Paraná 22 de maio de 2017 - 10:13:30h

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente

RG: 8.923.766-1 e 8.024.419

[Handwritten signature of Carlos Euclides Mazzetti]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Arapoti



Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 73/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais

PREÂMBULO

No dia 05 de setembro de 2016, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) LUCIANO AGUIAR ROCHA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) PAULO ROBERTO DA SILVA e EDUARDO CHAOWICHE FILHO, designados nos autos do Processo nº 132/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

| Fornecedor | Tipo | Representante | CPF |
|--|------|-----------------------------|----------------|
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES | ME | GABRIEL RODRIGUES LOPES | 034.676.759-80 |
| 8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | ME | ANDERSON DE LIMA | 025.489.239-67 |
| 8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | ME | JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA | 310.733.868-05 |

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

1 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|--|---------|-----------|-------------|----------|-----------|----------------|
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 50,0000 | 855,0000 | 42.750,0000 | | | |
| 8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 50,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | DECLASSIFICADO |
| 8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | 50,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | |

Fase ==> Negociação

1 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|--------------------------------------|---------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 50,0000 | 850,0000 | 42.500,0000 | 05/09/2016 | 15:04:24 | VENCEDOR |

2 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

2 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|--|---------|-----------|-------------|----------|-----------|----------------|
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 60,0000 | 639,0000 | 38.340,0000 | | | |
| 8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 60,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | DECLASSIFICADO |
| 8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | 60,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | |

Fase ==> Negociação

2 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|--------------------------------------|---------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 60,0000 | 635,0000 | 38.100,0000 | 05/09/2016 | 15:16:24 | VENCEDOR |

3 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

3 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|--|---------|-----------|-------------|----------|-----------|------------------|
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 40,0000 | 854,0000 | 34.160,0000 | | | DESCCLASSIFICADO |
| 8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 40,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | |
| 8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | 40,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | |

DESCCLASSIFICADO

3 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO

Fase ==> Negociação

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|--------------------------------------|---------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 40,0000 | 850,0000 | 34.000,0000 | 05/09/2016 | 15:16:52 | VENCEDOR |

4 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

4 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|--|---------|------------|-------------|----------|-----------|------------------|
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 35,0000 | 1.267,0000 | 44.345,0000 | | | DESCCLASSIFICADO |
| 8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 35,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | |
| 8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | 35,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | |

DESCCLASSIFICADO

4 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO

Fase ==> Negociação

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|--------------------------------------|---------|------------|-------------|------------|-----------|----------|
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 35,0000 | 1.260,0000 | 44.100,0000 | 05/09/2016 | 15:17:21 | VENCEDOR |

5 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

5 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|--|---------|------------|-------------|----------|-----------|--------|
| 8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | 18,0000 | 1.928,3300 | 34.709,9400 | | | |
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 18,0000 | 1.928,0000 | 34.704,0000 | | | |
| 8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 18,0000 | 1.800,0000 | 32.400,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

5 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|--|---------|------------|-------------|------------|-----------|----------|
| 8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | 18,0000 | 1.928,3300 | 34.709,9400 | 05/09/2016 | 15:17:57 | DECLINOU |
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 18,0000 | 1.795,0000 | 32.310,0000 | 05/09/2016 | 15:18:14 | |
| 8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 18,0000 | 1.800,0000 | 32.400,0000 | 05/09/2016 | 15:18:19 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

5 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|--------------------------------------|---------|------------|-------------|------------|-----------|----------|
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 18,0000 | 1.795,0000 | 32.310,0000 | 05/09/2016 | 15:18:25 | VENCEDOR |

6 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

6 - SISTEMA DE SOM PARA DESFILE

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|--|--------|------------|------------|----------|-----------|------------------|
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 1,0000 | 1.852,0000 | 1.852,0000 | | | DESCCLASSIFICADO |
| 8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 1,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | |
| 8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | 1,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | |

DESCCLASSIFICADO

6 - SISTEMA DE SOM PARA DESFILE

Fase ==> Negociação

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|--------------------------------------|--------|------------|------------|------------|-----------|----------|
| 2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 1,0000 | 1.850,0000 | 1.850,0000 | 05/09/2016 | 15:18:53 | VENCEDOR |

| 7 SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL | | ENCERRADO | | | | |
|--|---------------------------------------|--|-----------|-------------|-----------|----------------|
| Fase ==> Apresentação de Propostas | | 7 - SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL | | | | |
| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 20,0000 | 774,0000 | 15.480,0000 | | |
| 8215 | BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 20,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | DECLASSIFICADO |
| 8214 | A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | 20,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | |

PÁGINA
368
mg

| Fase ==> Negociação | | 7 - SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL | | | | | |
|---------------------|---------------------------------|--|-----------|-------------|------------|----------|----------|
| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status | |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 20,0000 | 770,0000 | 15.400,0000 | 05/09/2016 | 15:19:21 | VENCEDOR |

| 8 TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL | | DECLINADO | | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-----------|-------------|-----------|--------|
| Fase ==> Apresentação de Propostas | | 8 - TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL | | | | |
| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
| 8214 | A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | 60,0000 | 314,1600 | 18.849,6000 | | |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 60,0000 | 314,0000 | 18.840,0000 | | |
| 8215 | BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 60,0000 | 300,0000 | 18.000,0000 | | |

| Fase ==> 1ª. Rodada de Lances | | 8 - TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-----------|-------------|------------|----------|----------|
| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status | |
| 8214 | A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | 60,0000 | 314,1600 | 18.849,6000 | 05/09/2016 | 15:19:46 | DECLINOU |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 60,0000 | 295,0000 | 17.700,0000 | 05/09/2016 | 15:19:53 | |
| 8215 | BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 60,0000 | 300,0000 | 18.000,0000 | 05/09/2016 | 15:19:58 | DECLINOU |

| Fase ==> Negociação | | 8 - TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL | | | | | |
|---------------------|---------------------------------|-----------------------------|-----------|-------------|------------|----------|----------|
| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status | |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 60,0000 | 295,0000 | 17.700,0000 | 05/09/2016 | 15:20:02 | VENCEDOR |

| 9 TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL | | DECLINADO | | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|-----------|--------|
| Fase ==> Apresentação de Propostas | | 9 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL | | | | |
| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
| 8214 | A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | 40,0000 | 1.191,1600 | 47.646,4000 | | |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 40,0000 | 1.191,0000 | 47.640,0000 | | |
| 8215 | BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 40,0000 | 1.100,0000 | 44.000,0000 | | |

| Fase ==> 1ª. Rodada de Lances | | 9 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|------------|----------|----------|
| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status | |
| 8214 | A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | 40,0000 | 1.099,0000 | 43.960,0000 | 05/09/2016 | 15:20:27 | |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 40,0000 | 1.095,0000 | 43.800,0000 | 05/09/2016 | 15:20:33 | |
| 8215 | BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 40,0000 | 1.100,0000 | 44.000,0000 | 05/09/2016 | 15:20:37 | DECLINOU |

| Fase ==> 2ª. Rodada de Lances | | 9 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|------------|----------|----------|
| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status | |
| 8214 | A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME | 40,0000 | 1.099,0000 | 43.960,0000 | 05/09/2016 | 15:20:45 | DECLINOU |

| Fase ==> Negociação | | 9 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL | | | | | |
|---------------------|---------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|------------|----------|----------|
| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status | |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E | 40,0000 | 1.095,0000 | 43.800,0000 | 05/09/2016 | 15:20:51 | VENCEDOR |

0,00

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

| Fornecedor | Item | Item | Descrição |
|------------|---|------|---|
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES | 1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES | 2 | SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES | 3 | SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES | 4 | SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES | 5 | PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES | 6 | SISTEMA DE SOM PARA DESFILE |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES | 7 | SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES | 8 | TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL |
| 2520 | GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES | 9 | TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL |

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado VENCEDOR do certame.

Fornecedor 2520 - GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

| Item | Marca | Qtde | Val./Unit | Val./Tot |
|------|--|-------|---------------------------|-------------------|
| 1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA | 50,00 | 850,0000 | 42.500,00 |
| 2 | SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO | 60,00 | 635,0000 | 38.100,00 |
| 3 | SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO | 40,00 | 850,0000 | 34.000,00 |
| 4 | SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO | 35,00 | 1.260,0000 | 44.100,00 |
| 5 | PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE DO PAPAÍ | 18,00 | 1.795,0000 | 32.310,00 |
| 6 | SISTEMA DE SOM PARA DESFILE | 1,00 | 1.850,0000 | 1.850,00 |
| 7 | SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL | 20,00 | 770,0000 | 15.400,00 |
| 8 | TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL | 60,00 | 295,0000 | 17.700,00 |
| 9 | TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL | 40,00 | 1.095,0000 | 43.800,00 |
| | | | Total: | 269.760,00 |
| | | | Total do Processo: | 269.760,00 |

OCORRÊNCIAS

| Data | Hora | Data | Hora | Descrição |
|----------|------------|-------|------|---|
| 14:33:53 | 05/09/2016 | 20787 | | SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO |
| 14:33:53 | 05/09/2016 | 20788 | | SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO |
| 14:33:53 | 05/09/2016 | 20789 | | SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO |
| 14:33:53 | 05/09/2016 | 20790 | | PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE DO PAPAÍ NOEL |
| 14:33:53 | 05/09/2016 | 20792 | | SISTEMA DE SOM PARA DESFILE |
| 14:33:54 | 05/09/2016 | 20793 | | SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL |
| 14:33:54 | 05/09/2016 | 22147 | | TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL |
| 14:33:54 | 05/09/2016 | 22148 | | TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL |
| 15:01:45 | 05/09/2016 | 20786 | | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA |
| 15:03:33 | 05/09/2016 | 20786 | | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA |
| 15:15:56 | 05/09/2016 | 20787 | | SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO |
| 15:16:42 | 05/09/2016 | 20788 | | SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO |
| 15:17:10 | 05/09/2016 | 20789 | | SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO |
| 15:18:42 | 05/09/2016 | 20792 | | SISTEMA DE SOM PARA DESFILE |
| 15:19:10 | 05/09/2016 | 20793 | | SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL |

RECURSO

Nada Consta.

Página: 4
PAGINA
69
mg

PÁGINA
170
ms

ITENS DESCLASSIFICADOS

| Item | Fornecedor |
|---|--|
| 1-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA | 8215 - BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| Motivo: Proponente desclassificada por não apresentar DRT como exigido no item 9.3.1.3 do edital. A proponente também apresentou CND de FGTS e estadual vencidas. | |
| 2-SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO | 8215 - BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| Motivo: Proponente desclassificada por não apresentar DRT como exige o item 9.3.1.3 do edital. A proponente também apresentou CND do FGTS e estadual vencidas. | |
| 3-SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO | 8215 - BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| Motivo: Proponente desclassificada por não apresentar DRT como exige o item 9.3.1.3 do edital. A proponente também apresentou CND do FGTS e estadual vencidas. | |
| 4-SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO | 8215 - BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| Motivo: Proponente desclassificada por não apresentar DRT como exige o item 9.3.1.3 do edital. A proponente também apresentou CND do FGTS e estadual vencidas. | |
| 6-SISTEMA DE SOM PARA DESFILE | 8215 - BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| Motivo: Proponente desclassificada por não apresentar DRT como exige o item 9.3.1.3 do edital. A proponente também apresentou CND do FGTS e estadual vencidas. | |
| 7-SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL | 8215 - BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| Motivo: Proponente desclassificada por não apresentar DRT como exige o item 9.3.1.3 do edital. A proponente também apresentou CND do FGTS e estadual vencidas. | |

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

ANDERSON DE LIMA
ANDERSON DE LIMA

BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

GABRIEL RODRIGUES LOPES

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

PÁGINA
171
mg


LUCIANO AGUIAR ROCHA


EDUARDO CHAOWICHE FILHO


PAULO ROBERTO DA SILVA







Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PÁGINA 172 ms

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2016.

Atestamos a quem possa interessar que a empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES, CNPJ: 07.550.749/0001-51, situada na Rua Ideal Rerez 685, Centro – Arapoti/PR apresenta aptidão para desempenhar atividades comerciais de locação de tendas, sonorização, iluminação e locação de palco e forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, CNPJ: 76.910.900/0001-38, os serviços constantes da relação abaixo, dentro das normas de qualidade exigidas e regularidades nos prazos de entrega.

Não temos até a presente data, nada que a desabone.

- Contrato 335/2010 – R\$ 8.730,00 – festividades de Fim de Ano;
- Contrato 345/2011 – R\$ 6.577,00 – festividades de Fim de Ano;
- Contrato 176/2016 – R\$ 5.200,00 – festividades do Dia do Trabalho.

Atenciosamente,

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

Rosane Scatolin Machado
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Decreto nº 212/2016 de 01/06/2016



Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de
ROSANE SCATOLIN MACHADO
face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4) do que dou fe
Jaguariáiva-PR, 24 de Novembro de 2016
THAIS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL evthG p0tq VJQrf - RA74V VbvF8

ABELMACHADO REIS
Escritório Autorizado
no do Jaguariáiva-PR



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93

II - PREÂMBULO: Aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2018, às 08:30 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, situada na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, centro, sob a presidência do Pregoeiro Senhor Ilton Inacio e equipe de apoio composta por: Adalto Aparecido Lopes Luiz e Marcínio Messias, realizou-se a sessão pública do Pregão Presencial nº 055/2018. Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93. Aberta a sessão, o senhor Pregoeiro deu boas vindas a todos e agradeceu a participação das empresas interessadas, ensejo em que fez a apresentação do grupo condutor dos trabalhos. Em seguida, deu-se início à fase de credenciamento, bem como recebeu a documentação que suporta o credenciamento das empresas licitantes, solicitando que todos os presentes rubricassem os documentos e, na sequência, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado:

III - EMPRESA CREDENCIADA:

Gabriel
GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
07.550.749/0001-51
RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJA - CEP: 84990000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR
GABRIEL RODRIGUES LOPES
034.676.759-80

A empresa atendeu as exigência editalicias quanto a fase de credenciamento.

IV – LANCE FORMULADO PELO LICITANTE:

Na sequência, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art.11, do Decreto nº 3555/2000, o senhor Pregoeiro, convidou os autores das propostas a formularem lances, o que foi feito. A sessão e os lances foram seguidos e adjudados da seguinte forma como consta:

| GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES | | | | | | | |
|---------------------------------------|------|--|-------------|----------|------------|----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unida de | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com sombrite, cobertura em treliças de aluminio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no minimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados. 01 estrutura | gabriel som | EVEN T | 1,00 | 4.900,00 | 4.900,00 |

[Handwritten signature]

| | | | | | | | |
|---|---|---|-------------|-----|------|----------|----------|
| | | de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como CREA, A.R.T e Engenheiro por conta do contratado. | | | | | |
| 1 | 2 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 02 - Mesas digitais com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 20 - pedestais 04 - caixas de grave com 2000 wts rms cada para Side Fill; 04 - Caixas de médio e agudo com 02 vias e no mínimo 1500WTS rms para side fill; 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 20 - Direct box; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 10 - Microfones de mão com fio; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total; 02 - Notebooks; 15 - Microfones variados para percussão e bateria; 02 - Amplificadores de fone com 8 vias; 03 - Racks de potência | gabriel som | DIA | 2,00 | 4.450,00 | 8.900,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|--|-------------|-----|------|----------|----------|
| | | com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; 01 - amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas com 200 wts rms; 01 - Amplificador para baixo com no mínimo 800 wts rms com 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e um drive e 01 caixa de sub de 15 polegadas; 100 - metros de treliças de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação; 01 - Mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive; 20 - Canhões de Led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 02 - Máquinas de fumaça dmx; 02 - Ventiladores para dispersão de fumaça; 04 - Strobos 3000 wts; 08 - Elipsoidal com 750 wts; 08 - Moving Head Bean 200; 02 - refletores de LED para luz de serviço; 01 - Multi-cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias esplitado; 80 - cabos XLR com 10 metros cada; 30 - cabos P-10 com 10 metros cada; 60 - metros de cortina preta para o palco; 02 - técnicos de áudio; 01 - técnico de iluminação; | | | | | |
| 1 | 3 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM | gabriel som | DIA | 1,00 | 2.900,00 | 2.900,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|--|-------------|-----|------|----------|----------|
| | | DE MÉDIO PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada;12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada;8 - Retornos com 400 wts rms cada;01 - Mesa digital com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 5 - pedestais 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA;04 - Microfones headset sem fio; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ;02 - Notebooks;03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; 10 - cabos XLR com 10 metros cada;10 - cabos P-10 com 10 metros cada; 02 - cabos P-10 / P-2 com 10 metros cada; 02 - técnicos de áudio; | | | | | |
| 1 | 4 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO Loc ação (Montagem | gabriel som | DIA | 2,00 | 2.350,00 | 4.700,00 |



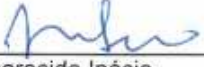
| | | | | | | | |
|-------|---|--|--|--|--|--|-----------|
| | operação e desmontagem) de 01 painel de LED com resolução mínima P5 medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de altura, afixado em uma estrutura de treliça Q30, com altura do chão de até 7 metros total, cabos e equipamentos para transmissão de imagens e vídeos;01 – câmera e pedestal para transmissão ao vivo e gravação em full HD;01 – técnico de vídeo01 – cinegrafista | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 21.400,00 |

VI – NEGOCIAÇÃO / ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS: Na sequência, seguindo as orientações previstas na Lei nº 10.520/02, o Senhor Pregoeiro aceitou os preços propostos pois os mesmos estavam de acordo com os preços praticados no mercado, pesquisa realizada pelo Departamento de Compras.

VII - HABILITAÇÃO: Aberto os envelopes (Documento de Habilitação) da empresa credenciada a equipe de pregoão analisou os documentos e verificou que a empresa atendeu as exigências editalícias, estando, portanto habilitada dessa fase de documentação


VIII - RECURSO: As empresas não se manifestou no sentido de haver interesse em recorrer às fases finalizadas e às decisões do senhor pregoeiro e da equipe de apoio;

IX - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e não havendo interposição de recurso, foi encerrada a sessão, sendo presente ata vai rubricada e assinada pelo senhor Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes ao final relacionados.




Ilton Aparecido Inácio
Pregoeiro


EQUIPE DE APOIO



Marcínio Messias
Secretário



Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio



GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
07.550.749/0001-51
RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJA - CEP: 84990000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR
GABRIEL RODRIGUES LOPES
034.676.759-80





CONTROLADORIA INTERNA

Parecer Técnico nº 067/2018

Processo Licitatório nº: 92/2018 – Pregão Presencial nº 055/2018.

Pregão Presencial nº 55/2018 – “Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de Dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município”.

Em resposta a solicitação feita pela Comissão de Licitação em folhas de nº ____ para elaboração de parecer sobre a licitação instrumentalizada no processo em epígrafe, o Controle Interno relata e dá a competente **avaliação técnica**.

RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório de Inexigibilidade nº 007/2018, deflagrado para futura e eventual **“Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de Dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município”.**

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários conforme RECOMENDAÇÃO Nº 006/2017 emitido pelo MP-PR, contendo inicialmente o Termo de Abertura e autuação de Processo Administrativo nas folhas de nº 01. Segue nos autos em folhas de nº 02/03– Ofício nº 306/2018 enviado pelos Diretores dos Departamentos. Segue juntado em fls 04/06 – Termo de Referência contendo as discriminações dos itens. Segue em folhas 08/15 orçamentos de preços com as empresas do ramo. Segue anexo “Média de Preços” com os orçamentos apresentados. Esta controladoria, não tem o poder de interferir nessa questão de preço, até porque essa avaliação fica além de seus conhecimentos técnicos. Além disso, como fica claro na visão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Contudo, procurando deixar ainda mais claro a atuação do Controle Interno dentro do Processo, o TCE/Pr elaborou uma Cartilha contendo diretrizes para ser seguida, e na pag. 35 explana as diretrizes de procedimentos de “compras e licitações” (copia anexa).

Contudo, com relação a cotação de preços, esta Controladoria Interna não tem como entrar em questão por se tratar de área totalmente diversa como consta em folhas de nº 22, se isto fosse feito, estaria tirando o poder discricionário dos Diretores dos Departamentos os quais atestam que os preços estão dentro dos praticados no mercado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

PÁGINA
180
mg

CONTROLADORIA INTERNA

e as quantidades estão dentro das necessidades do Departamento, como consta no Acórdão nº 3516/2007 – TCU o qual diz que () "...Não cabe responsabilização por sobrepreço de membros da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior, quando restar comprovado que a pesquisa foi realizada observando critérios técnicos aceitáveis por setor ou pessoa habilitada para essa finalidade". Resumindo, este Setor de Controle Interno, não pode intervir nesta questão por estar "além" de sua atribuição e responsabilidade, pois **RECOMENDA** aos diretores e/ou comissões que se atentem a questão de sobrepreço de modo a garantir os Princípios Constitucionais da economicidade. Como enfatiza (doc. anexo) do TCE: "Todas as manifestações da Unidade devem ser documentadas. "Se as medidas corretivas não forem adotadas a responsabilidade é do gestor".

Segue anexo em fls 24 - Portaria nº 056/2018 – com a designação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio do presente processo;

Diante de todos estes documentos carreados o Prefeito Municipal em fls 25/26– emitiu Autorização para abertura de licitação, tendo em posse todos os documentos necessários para a abertura do mesmo, atendendo assim a lei 8.666/93.

Por fim, segue juntado Ofício da Comissão a Contabilidade solicitando dotação orçamentaria para a aquisição em tela. Segue em folhas de nº 29 ofício enviado pelo Contador contendo a dotação orçamentaria para o dispêndio previsto, bem como em folhas de nº 31 segue ofício do Departamento Municipal de Finanças no qual **INFORMA** e **TEM CONHECIMENTO** do presente procedimento e declara que existe recursos financeiros para a aquisição.

Insta salientar que a análise desta Controladoria é tão somente da parte **técnica do processo**, a análise jurídica e legal fica a cargo da Assessoria Jurídica, conforme consta em folhas de nº 70/73. Frisa-se que no parecer resta claro que a fiscalização do contrato fica sob responsabilidade dos ordenadores de despesa.

() "o dever do fiscal do contrato é dos Diretores dos Departamentos ordenadores das despesas conjuntamente com o Setor de Compras, ainda que ao enviar ao Departamento Financeiro às notas fiscais de faturamento, deverá ser anexado críticas necessárias para que ao realizar o adimplemento esteja o funcionário responsável completamente ciente de que a relação negocial se deu de acordo com o determinado pelo contrato originário do processo licitatório."

Analisando os autos, está Controladoria se manifesta no sentido de "aprovar a Homologação do presente processo" e **recomenda-se** a publicação dos demais atos que se fizerem necessários. **Além disso, RECOMENDA que todos os membros da Comissão estejam presentes da abertura do certame, caso contrário esta CONTROLADORIA ira se eximir do Parecer Final! Além disso que seja instituído um "fiscal" para cada contrato devidamente identificado já na Minuta de Contrato, de modo que esse responsável participe ativamente de todas as fases Contratuais, desde abertura ate á efetiva compra.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

PÁGINA
181
mg

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTROLADORIA INTERNA

É o parecer,

Conselheiro Mairinck, 01 de Novembro de 2018.


Gisele D. Santa Rosa
Controladoria Interna

Segue anexo a este parecer:

- Debate do TCE; (fonte: www1.tce.pr.gov.br)
- Cópia das diretrizes e orientações sobre Controle interno (fonte TCE-PR);

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 092/2018 PREGÕES PRESENCIAL Nº 055/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93

Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES 07.550.749/0001-51 RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJAS - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR GABRIEL RODRIGUES LOPES 034.676.759-80, valor R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 01 de novembro de 2018.



Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

Indicação nº 054/2018

Autoria: Márcio Junior Carvalho

O Vereador abaixo-assinado, com fundamento no Art. 245 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem apresentar ao Plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Solicita ao Poder Executivo a readequação da estrada principal do Bairro Água da Figueira, Distrito da Alemoa.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Em visita ao bairro Água da Figueira pudemos perceber a necessidade urgente de readequação e empedramento da estrada principal do Bairro, a qual também dá acesso terrestre ao Bairro PTB.

Ouvindo alguns moradores do Bairro, os mesmos nos disseram da necessidade do alargamento da estrada, bem como a possibilidade de desvio da água que entra na mesma através de encurtadas provenientes da Vila Rural e acaba danificando a via.

Portanto pedimos ao Poder Executivo, a realização deste serviço que trará benefícios aos moradores, produtores e visitantes dos bairros acima citados.

Assim contamos com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos, 14 de Novembro de 2018.

Márcio Junior Carvalho
VEREADOR**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 017/2018

Contratação de empresa especializada para elaboração de Levantamento deflectométrico do pavimento com Viga Benkelman, e apresentação da memória de cálculo da espessura de reforço do pavimento, em aproximadamente 15.000,00m².

Com base nas informações constantes do referente à DISPENSA 017/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HÔMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: Vencedora: ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda. com sede na Rua Monte Carlo nº 54, Jd. Igapó, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.385896/0001-25. Representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Neri Westphal, RG nº 630273-0 e CPF nº 024.480.769-87. Com um valor de 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 08 de novembro de 2018.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0102/2018 DISPENSAS 017/2018

Objeto: Manutenção de 06 (seis) e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde, em caráter de emergência, seguinte fato: a sala de imunização (vacinas), dependem do controle de temperatura para não sofrerem alterações, a farmácia Municipal onde temperatura tem que ser registrada diariamente, sala de emergência climatizada diminui o risco de infecção, dentre outros ambiente de saúde pública, com um valor total de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), apresenta a única empresa participante do certame.

Vencedora: OSMAR ALBINO DE SOUZA ME CNPJ: 21.824.216/0001-41, RUA XV DE NOVEMBRO 600, CENTRO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR, FONE 43 9 8827 95-69. REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR ALBINO DE SOUZA que apresentou um valor de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)

Conselheiro Mairinck, 12 de novembro de 2018.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO 145/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

Objeto: "Contratação de empresa que forneça Exame de Faixa dos alunos do projeto Taekwondo, incluindo: Faixa nova (amarela e laranja); Taxa mestre examinador; Taxa de filiação do aluno a Federação Paranaense de Taekwondo; Certificado de exame da Federação Paranaense de Taekwondo; Carteirainha de filiado, com o objetivo de atender crianças e adolescentes entre 07 (sete) a 15 (quinze) anos inseridos nos programas, serviços e projetos referenciados ao CRAS e ao Departamento Municipal de Assistência Social do Município, no valor máximo de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais), por um período de até dia 31 de dezembro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93".

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FORNECEDOR: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 15.822.249/0001-50. SEDE SOCIAL: RUA JOSÉ ELEUTÉRIO DA SILVA, Nº 88, SALA A, CONJUNTO HABITACIONAL DR JAMIDAS, SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR.

Vigência até 31 de dezembro de 2018

Conselheiro Mairinck, 13 de novembro de 2018

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2018 PREGÕES PRESENCIAL Nº 055/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93

Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HÔMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES 07.550.749/0001-51 RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJAS - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR GABRIEL RODRIGUES LOPES 034.876.759-80, valor R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 01 de novembro de 2018.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

Objeto: "Contratação de empresa que forneça Exame de Faixa dos alunos do projeto Taekwondo, incluindo: Faixa nova (amarela e laranja); Taxa mestre examinador; Taxa de filiação do aluno a Federação Paranaense de Taekwondo; Certificado de exame da Federação Paranaense de Taekwondo; Carteirainha de filiado, com o objetivo de atender crianças e adolescentes entre 07 (sete) a 15 (quinze) anos inseridos nos programas, serviços e projetos referenciados ao CRAS e ao Departamento Municipal de Assistência Social do Município, no valor máximo de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais), por um período de até dia 31 de dezembro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93". Com base nas informações constantes do Processo nº 101/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HÔMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 15.822.249/0001-50. SEDE SOCIAL: RUA JOSÉ ELEUTÉRIO DA SILVA, Nº 88, SALA A, CONJUNTO HABITACIONAL DR JAMIDAS, SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR.

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 13 de novembro de 2018

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

PÁGINA
183
mf

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 347 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018 | PÁGINA 02

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 092/2018 PREGÕES PRESENCIAL Nº 055/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93

Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES 07.550.749/0001-51 RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJAS - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR GABRIEL RODRIGUES LOPES 034.676.759-80, valor R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 01 de novembro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 143/2018

Processo nº 092/2018 PREGÕES PRESENCIAL Nº 055/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: Empresa Vencedora: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES 07.550.749/0001-51 RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJAS - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR GABRIEL RODRIGUES LOPES 034.676.759-80

| Item | Especificações | Marca | Unidade | Qty | Preço | Preço total |
|------|--|-------------|---------|------|----------|-------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com sombrite, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no mínimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados. 01 estrutura de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como CREA, A.R.T e Engenheiro por conta do contratado. | gabriel som | EVENT | 1,00 | 4.900,00 | 4.900,00 |

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018.****REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacílio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES** 07.550.749/0001-51 RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJA - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapotí/PR GABRIEL RODRIGUES LOPES 034.676.759-80 perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo de Edital de Pregão Presencial nº 055/2018 – (PMCM), realizado e homologado em 01 de novembro de 2018, e será regido pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Cláusula primeira - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, conforme relacionado logo abaixo, nas descrições, quantidades e preços ali especificados:

| Item | Especificações | Marca | Unidade | Qtd | Preço | Preço total |
|------|---|-------------|---------|------|----------|-------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com sombrite, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no mínimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados. 01 estrutura de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como | gabriel som | EVENT | 1,00 | 4.900,00 | 4.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

PÁGINA
185
mg

| | | | | | | |
|---|--|-------------|-----|------|----------|----------|
| | coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como CREA, A.R.T e Engenheiro por conta do contratado. | | | | | |
| 2 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms 02 - Mesas digitais com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 20 - pedestais 04 - caixas de grave com 2000 wts rms cada para Side Fill; 04 - Caixas de médio e agudo com 02 vias e no mínimo 1500WTS rms para side fill; 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 20 - Direct box; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 10 - Microfones de mão com fio; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 15 - Microfones variados para percussão e bateria; 02 - Amplificadores de fone com 8 vias; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais 01 - amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas com 200 wts rms; 01 - Amplificador para baixo com no mínimo 800 wts rms com 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e um drive e 01 caixa de sub de 15 polegadas; 100 - metros de treliças de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação; 01 - Mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive; 20 - Canhões de Led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 02 - Máquinas de fumaça dmx; 02 - Ventiladores para dispersão de fumaça; 04 - Strobos 3000 wts; | gabriel som | DIA | 2,00 | 4.450,00 | 8.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

PÁG 186 mg

| | | | | | | |
|---|---|-------------|-----|------|----------|----------|
| | 08 - Elipsoidal com 750 wts; 08 - Moving Head Bean 200; 02 - refletores de LED para luz de serviço; 01 - Multi-cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias esplitado; 80 - cabos XLR com 10 metros cada; 30 - cabos P-10 com 10 metros cada; 60 - metros de cortina preta para o palco; 02 - técnicos de áudio; 01 - técnico de iluminação; | | | | | |
| 3 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms 01 - Mesa digital com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 5 - pedestais 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais 10 - cabos XLR com 10 metros cada; 10 - cabos P-10 com 10 metros cada; 02 - cabos P-10 / P-2 com 10 metros cada; 02 - técnicos de áudio; | gabriel som | DIA | 1,00 | 2.900,00 | 2.900,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO Locação (Montagem operação e desmontagem) de 01 painel de LED com resolução mínima P5 medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de altura, afixado em uma estrutura de treliça Q30, com altura do chão de até 7 metros total, cabos e equipamentos para transmissão de imagens e vídeos; 01 - câmera e pedestal para | gabriel som | DIA | 2,00 | 2.350,00 | 4.700,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

PÁG/ 187 mg

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| transmissão ao vivo e gravação full HD; 01 – técnico de vídeo 01 – cinegrafista | | | | | |
| 21.400,00 | | | | | |

Cláusula segunda – DA VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será até o término da prestação do serviço, que ocorrerá com o final do segundo dia de apresentação.

Cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Toda a estrutura de palco e som deverão estar prontas com todas as descrições exigidas conforme a relação apresentada na Cláusula Primeira, no mínimo três horas antes do início do evento, que acontecerá nos dias 01 e 02 de dezembro de 2018, com início às 19:00 horas, para que a banda possa passar o som. A empresa deverá disponibilizar um técnico especializado em som e iluminação para acompanhar os dois dias de evento e controlar a sonorização durante toda a apresentação, tendo em vista que o Contratante não possui em seu quadro uma pessoa que possa “socorrer” eventuais problemas que possam ocorrer com som e iluminação durante a realização do evento; e não se responsabiliza por eventuais danos causados aos equipamentos durante a locação.

Será montado em local aberto (rua), indicado pela Administração logo após a assinatura do contrato.

A requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato. A prestação do serviço será realizada nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2018, devendo estar pronta com no mínimo três horas antes do início do evento, que está previsto para começar as 19:00 horas.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da PREFEITURA responsável pelo recebimento.

A não realização da prestação do serviço ou algum descumprimento do Contrato, a empresa estará sujeita a sanção prevista na Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - A contratada é obrigada a substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que estiverem em desconformidade com o edital de licitação, que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. Os vícios, defeitos ou incorreções deverão ser informados pelo órgão competente que recebeu o objeto.

Cláusula quarta- DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios da licitação, proposta da licitante vencedora, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.



A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Cláusula quinta - DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em lei.

Cláusula sexta - DO VALOR DO CONTRATO

O valor definitivo do presente contrato é de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), conforme proposta oferecida pela **CONTRATADA**.

Observação: Todos os gastos relacionados a transporte, montagem, alimentação, pernoite, e demais gastos que por ventura surgirem durante a prestação do serviço e equipe, será única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Cláusula sétima - DA FORMA DE PAGAMENTO

Depois de realizada a prestação do serviço, conforme requisição de compras emitida pelo Departamento Municipal de compras, a **CONTRATADA** deverá emitir a Fatura/Nota fiscal correspondente à requisição, com discriminação do serviço, número da licitação e do contrato, valor unitário e global e outros, sem rasura e/ou entrelinhas, encaminhando-a ao **CONTRATANTE**, o qual num prazo de até 15 (quinze) dias deverá efetuar o pagamento referente à mesma. A nota fiscal deverá vir acompanhada de sua respectiva requisição.

Caso a empresa se enquadre como MEI (Micro Empreendedor Individual), deverá apresentar a nota fiscal, em anexo a requisição de compra, e a última guia de recolhimento do DAS – Documento de Arrecadação do Simples.

À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou o desconto de fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, diretamente na **CONTRATANTE**.

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 45/2012, emanada pelo Egrégio de Contas do Estado do Paraná, os pagamentos a serem efetuados pelo Município de Conselheiro Mairinck se darão exclusiva e preferencialmente, por meio de transferência



eletrônica. Assim sendo, faz-se impreterível que o fornecedor indique conta corrente de sua titularidade junto ao **Banco do Brasil**, **sob pena de não realização das referidas contraprestações financeiras.**

Parágrafo primeiro – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

Os preços especificados na Cláusula sexta (do valor do contrato) não poderão sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes.

Parágrafo segundo - DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATADA

Fica expressamente estabelecido que o valor apresentado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE inclui todos os custos diretos e/ou indiretos necessário para a prestação do serviço, bem como gastos relacionados a transporte, montagem, alimentação, pernoite, e demais gastos que por ventura surgirem durante a prestação do serviço e equipe, de acordo com as requisições emitidas, suas especificações e demais documentos da licitação, e constituirão assim a sua remuneração.

Cláusula oitava - DA FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de propositos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto, inclusive sua qualidade, podendo rejeitar os que considerarem inapropriados ou se o objeto estiver danificado.

Parágrafo primeiro - DOS MÉTODOS DE INSPEÇÃO

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo - DA ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à qualidade do serviço prestado e do objeto entregue e às suas consequências e implicações próximas e remotas.

Cláusula nona - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se ainda a:

a) permitir e facilitar a fiscalização da prestação do serviço, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário;

b) suportar todos os ônus decorrentes do pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;



a) realizar a prestação do serviço no prazo e na quantidade estabelecida pelo CONTRATANTE.

b) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este Instrumento, independente de transição;

c) cumprir o prazo de entrega: toda a estrutura de palco e som deverão estar prontas com todas as descrições exigidas, no mínimo três horas antes do início do evento, que acontecerá nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2018, com início às 19:00 horas, para que a banda possa passar o som.

Cláusula décima - **DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Único: Em caso de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, será aplicada multa diária no valor de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso.

Cláusula décima primeira - **DA RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula décima segunda - **DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS**

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação aberta através do Pregão Presencial nº 055/2018.

Cláusula décima terceira - **DO CUSTEIO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes com o objeto correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

001 – CULTURA 13.392.0009.2034 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.23.00 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS 2160 – 0000 – Recurso ordinários (livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

PÁG.
191
m8

Cláusula décima quarta - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiros multilaterais, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Cláusula décima quinta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Cláusula décima sexta - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK


Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221


CNPJ 75.968.412/0001-19


PÁG
192
mjf


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, em 01 de novembro de 2018.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck  Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal | CONTRATADA:  GABRIEL RODRIGUES LOPES |
|---|---|

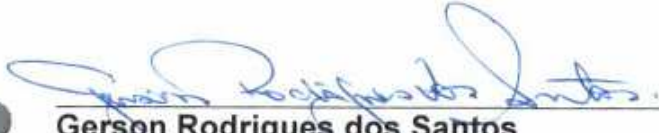
Fiscais do Contrato:


Luiz Renato de Siqueira
Diretor do Depto. Municipal de Administração


Vivia Aparecida da Silva Ogg
Diretora do Depto. Munic. de Assistência Social


Viviane Giselli de Almeida Farias
Diretora do Depto. Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Adão de Proença
Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo


Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Depto Munic. de Saúde


Sidnei Domingos Ferreira
Diretor Depto. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacilio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES 07.550.749/0001-51 RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJA - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR GABRIEL RODRIGUES LOPES 034.676.759-80** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo de Edital de Pregão Presencial nº 055/2018 – (PMCM), realizado e homologado em 01 de novembro de 2018, e será regido pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Cláusula primeira - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, conforme relacionado logo abaixo, nas descrições, quantidades e preços ali especificados:

| Item | Especificações | Marca | Unidade | Qtd | Preço | Preço total |
|------|---|-------------|---------|------|----------|-------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com sombrite, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no mínimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados. 01 estrutura de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como | gabriel som | EVENT | 1,00 | 4.900,00 | 4.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

PÁGINA
194
mg

| | | | | | | |
|---|---|-------------|-----|------|----------|----------|
| | coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como CREA, A.R.T e Engenheiro por conta do contratado. | | | | | |
| 2 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms 02 - Mesas digitais com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 20 - pedestais 04 - caixas de grave com 2000 wts rms cada para Side Fill; 04 - Caixas de médio e agudo com 02 vias e no mínimo 1500WTS rms para side fill; 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 20 - Direct box; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 10 - Microfones de mão com fio; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 15 - Microfones variados para percussão e bateria; 02 - Amplificadores de fone com 8 vias; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais 01 - amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas com 200 wts rms; 01 - Amplificador para baixo com no mínimo 800 wts rms com 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e um drive e 01 caixa de sub de 15 polegadas; 100 - metros de treliças de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação; 01 - Mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive; 20 - Canhões de Led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 02 - Máquinas de fumaça dmx; 02 - Ventiladores para dispersão de fumaça; 04 - Strobos 3000 wts; | gabriel som | DIA | 2,00 | 4.450,00 | 8.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

AGIN
195
mg

| | | | | | | |
|---|---|-------------|-----|------|----------|----------|
| | 08 - Elipsoidal com 750 wts; 08 - Moving Head Beam 200; 02 - refletores de LED para luz de serviço; 01 - Multi-cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias esplitado; 80 - cabos XLR com 10 metros cada; 30 - cabos P-10 com 10 metros cada; 60 - metros de cortina preta para o palco; 02 - técnicos de áudio; 01 - técnico de iluminação; | | | | | |
| 3 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms 01 - Mesa digital com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 5 - pedestais 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais 10 - cabos XLR com 10 metros cada; 10 - cabos P-10 com 10 metros cada; 02 - cabos P-10 / P-2 com 10 metros cada; 02 - técnicos de áudio; | gabriel som | DIA | 1,00 | 2.900,00 | 2.900,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO Locação (Montagem operação e desmontagem) de 01 painel de LED com resolução mínima P5 medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de altura, afixado em uma estrutura de treliça Q30, com altura do chão de até 7 metros total, cabos e equipamentos para transmissão de imagens e vídeos; 01 - câmera e pedestal para | gabriel som | DIA | 2,00 | 2.350,00 | 4.700,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| transmissão ao vivo e gravação full HD; 01 – técnico de vídeo 01 – cinegrafista | | | | | | |
| 21.400,00 | | | | | | |

Cláusula segunda – DA VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será até o término da prestação do serviço, que ocorrerá com o final do segundo dia de apresentação.

Cláusula terceira – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Toda a estrutura de palco e som deverão estar prontas com todas as descrições exigidas conforme a relação apresentada na Cláusula Primeira, no mínimo três horas antes do início do evento, que acontecerá nos dias 01 e 02 de dezembro de 2018, com início às 19:00 horas, para que a banda possa passar o som. A empresa deverá disponibilizar um técnico especializado em som e iluminação para acompanhar os dois dias de evento e controlar a sonorização durante toda a apresentação, tendo em vista que o Contratante não possui em seu quadro uma pessoa que possa "socorrer" eventuais problemas que possam ocorrer com som e iluminação durante a realização do evento; e não se responsabiliza por eventuais danos causados aos equipamentos durante a locação.

Será montado em local aberto (rua), indicado pela Administração logo após a assinatura do contrato.

A requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato. A prestação do serviço será realizada nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2018, devendo estar pronta com no mínimo três horas antes do início do evento, que está previsto para começar as 19:00 horas.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da PREFEITURA responsável pelo recebimento.

A não realização da prestação do serviço ou algum descumprimento do Contrato, a empresa estará sujeita a sanção prevista na Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - A contratada é obrigada a substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que estiverem em desconformidade com o edital de licitação, que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. Os vícios, defeitos ou incorreções deverão ser informados pelo órgão competente que recebeu o objeto.

Cláusula quarta- DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios da licitação, proposta da licitante vencedora, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.



A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Cláusula quinta - DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em lei.

Cláusula sexta - DO VALOR DO CONTRATO

O valor definitivo do presente contrato é de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), conforme proposta oferecida pela **CONTRATADA**.

Observação: Todos os gastos relacionados a transporte, montagem, alimentação, pernoite, e demais gastos que por ventura surgirem durante a prestação do serviço e equipe, será única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Cláusula sétima - DA FORMA DE PAGAMENTO

Depois de realizada a prestação do serviço, conforme requisição de compras emitida pelo Departamento Municipal de compras, a **CONTRATADA** deverá emitir a Fatura/Nota fiscal correspondente à requisição, com discriminação do serviço, número da licitação e do contrato, valor unitário e global e outros, sem rasura e/ou entrelinhas, encaminhando-a ao **CONTRATANTE**, o qual num prazo de até 15 (quinze) dias deverá efetuar o pagamento referente à mesma. A nota fiscal deverá vir acompanhada de sua respectiva requisição.

Caso a empresa se enquadre como MEI (Micro Empreendedor Individual), deverá apresentar a nota fiscal, em anexo a requisição de compra, e a última guia de recolhimento do DAS – Documento de Arrecadação do Simples.

À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou o desconto de fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, diretamente na **CONTRATANTE**.

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Em cumprimento à **Instrução Normativa nº 45/2012**, emanada pelo Egrégio de Contas do Estado do Paraná, os pagamentos a serem efetuados pelo Município de Conselheiro Mairinck se darão exclusiva e preferencialmente, por meio de **transferência**



eletrônica. Assim sendo, faz-se impreterível que o fornecedor indique conta corrente de sua titularidade junto ao **Banco do Brasil**, **sob pena de não realização das referidas contraprestações financeiras.**

Parágrafo primeiro – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

Os preços especificados na Cláusula sexta (do valor do contrato) não poderão sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes.

Parágrafo segundo - DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATADA

Fica expressamente estabelecido que o valor apresentado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE inclui todos os custos diretos e/ou indiretos necessário para a prestação do serviço, bem como gastos relacionados a transporte, montagem, alimentação, pernoite, e demais gastos que por ventura surgirem durante a prestação do serviço e equipe, de acordo com as requisições emitidas, suas especificações e demais documentos da licitação, e constituirão assim a sua remuneração.

Cláusula oitava - DA FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de propositos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto, inclusive sua qualidade, podendo rejeitar os que considerarem inapropriados ou se o objeto estiver danificado.

Parágrafo primeiro - DOS MÉTODOS DE INSPEÇÃO

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo - DA ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à qualidade do serviço prestado e do objeto entregue e às suas consequências e implicações próximas e remotas.

Cláusula nona - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se ainda a:

a) permitir e facilitar a fiscalização da prestação do serviço, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário;

b) suportar todos os ônus decorrentes do pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

PAGINA
199
mg

a) realizar a prestação do serviço no prazo e na quantidade estabelecida pelo CONTRATANTE.

b) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este Instrumento, independente de transição;

c) cumprir o prazo de entrega: toda a estrutura de palco e som deverão estar prontas com todas as descrições exigidas, no mínimo três horas antes do início do evento, que acontecerá nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2018, com início às 19:00 horas, para que a banda possa passar o som.

Cláusula décima - **DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Único: Em caso de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, será aplicada multa diária no valor de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso.

Cláusula décima primeira - **DA RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula décima segunda - **DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS**

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação aberta através do Pregão Presencial nº 055/2018.

Cláusula décima terceira - **DO CUSTEIO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes com o objeto correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

001 – CULTURA 13.392.0009.2034 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.23.00 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS 2160 – 0000 – Recurso ordinários (livres)



Cláusula décima quarta - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiros multilaterais, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Cláusula décima quinta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Cláusula décima sexta - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221


CNPJ 75.968.412/0001-19

PAGINA
201
mg


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, em 01 de novembro de 2018.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck  _____ Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal | CONTRATADA:  _____ GABRIEL RODRIGUES LOPES |
|---|---|


Fiscais do Contrato:



Luiz Renato de Siqueira
Diretor do Depto. Municipal de Administração




Vivia Aparecida da Silva Ogg
Diretora do Depto. Munic. de Assistência Social



Viviane Giselli de Almeida Farias
Diretora do Depto. Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Adão de Proença
Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo



Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Depto Munic. de Saúde



Sidnei Domingos Ferreira
Diretor Depto. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 143/2018

Processo nº 092/2018 PREGÕES PRESENCIAL Nº 055/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: Empresa Vencedora: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES 07.550.749/0001-51 RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJAS - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR GABRIEL RODRIGUES LOPES 034.676.759-80

| Item | Especificações | Marca | Unidade | Qtd | Preço | Preço total |
|------|--|-------------|---------|------|----------|-------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com sombrite, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no mínimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados. 01 estrutura de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como CREA, A.R.T e Engenheiro por conta do contratado. | gabriel som | EVENT | 1,00 | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 02 - Mesas digitais com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 máquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 20 - pedestais 04 - caixas de grave com 2000 wts rms cada para Side Fill; 04 - Caixas de médio e agudo com 02 vias e no mínimo 1500WTS rms para side fill; 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 20 - Direct box; 03 - Processadores digitais | gabriel som | DIA | 2,00 | 4.450,00 | 8.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|-------------|-----|------|----------|----------|
| | <p>com 6 vias; 10 - Microfones de mão com fio; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 15 - Microfones variados para percussão e bateria; 02 - Amplificadores de fone com 8 vias; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; 01 - amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas com 200 wts rms; 01 - Amplificador para baixo com no mínimo 800 wts rms com 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e um drive e 01 caixa de sub de 15 polegadas; 100 - metros de treliças de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação; 01 - Mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive; 20 - Canhões de Led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 02 - Máquinas de fumaça dmx; 02 - Ventiladores para dispersão de fumaça; 04 - Strobos 3000 wts; 08 - Elipsoidal com 750 wts; 08 - Moving Head Bean 200; 02 - refletores de LED para luz de serviço; 01 - Multi-cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias esplitado; 80 - cabos XLR com 10 metros cada; 30 - cabos P-10 com 10 metros cada; 60 - metros de cortina preta para o palco; 02 - técnicos de áudio; 01 - técnico de iluminação;</p> | | | | | |
| 3 | <p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 01 - Mesa digital com 48 canais, 32 gates, 32</p> | gabriel som | DIA | 1,00 | 2.900,00 | 2.900,00 |


1

| | | | | | | |
|---|--|-------------|-----|------|----------|----------|
| | <p>compressores, 04 máquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar;</p> <p>5 - pedestais</p> <p>04 - Equalizadores 31 bandas;</p> <p>04 - Microfones sem fio com capsula BETA;</p> <p>04 - Microfones headset sem fio;</p> <p>03 - Processadores digitais com 6 vias;</p> <p>02 - Main powers com 600 amperes;</p> <p>01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ;</p> <p>02 - Notebooks;</p> <p>03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives;</p> <p>02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada;</p> <p>10 - cabos XLR com 10 metros cada;</p> <p>10 - cabos P-10 com 10 metros cada;</p> <p>02 - cabos P-10 / P-2 com 10 metros cada;</p> <p>02 - técnicos de áudio;</p> | | | | | |
| 4 | <p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO</p> <p>Locação (Montagem operação e desmontagem) de 01 painel de LED com resolução mínima P5 medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de altura, afixado em uma estrutura de treliça Q30, com altura do chão de até 7 metros total, cabos e equipamentos para transmissão de imagens e vídeos;</p> <p>01 - câmera e pedestal para transmissão ao vivo e gravação em full HD;</p> <p>01 - técnico de vídeo</p> <p>01 - cinegrafista</p> | gabriel som | DIA | 2,00 | 2.350,00 | 4.700,00 |

21.400,00

Vigência até a finalização do evento

Conselheiro Mairinck, 01 de novembro de 2018.


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

PÁGINA
205
mg

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 347

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 02

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 092/2018 PREGÕES PRESENCIAL Nº 055/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93

Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES 07.550.749/0001-51 RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJAS - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR GABRIEL RODRIGUES LOPES 034.676.759-80, valor R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 01 de novembro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 143/2018

Processo nº 092/2018 PREGÕES PRESENCIAL Nº 055/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco coberto e locação e montagem de sistema de som, iluminação e projeção de vídeo, com a finalidade de atender os eventos – 2º Festival de Talentos Musicais do Município, que será realizado nos dias 30 de Novembro à 02 de dezembro de 2018 com início às 19:00 horas em comemoração aos 57 anos de emancipação política do Município, nos termos da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: Empresa Vencedora: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES 07.550.749/0001-51 RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJAS - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR GABRIEL RODRIGUES LOPES 034.676.759-80

| Item | Especificações | Marca | Unidade | Qtd | Preço | Preço total |
|------|--|-------------|---------|------|----------|-------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Serviço de Locação (montagem e desmontagem) de 01 palco medindo 10 metros de largura, 6 metros de profundidade com 1,50 metros de altura do chão ao tablado. Coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com sombrite, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50, com 01 escada de acesso de no mínimo 1 metro de largura com corrimão nos dois lados. 01 estrutura de house mix em alumínio Q-30 4x4 metros coberta e fechada, 01 camarim coberto tenda de 5x5 metros fechado nos 4 lados. Taxas como CREA, A.R.T e Engenheiro por conta do contratado. | gabriel som | EVENT | 1,00 | 4.900,00 | 4.900,00 |

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017



ANO 2018 EDIÇÃO Nº 347 CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018 PÁGINA 03

| | | | | | | |
|---|--|-------------|-----|------|----------|----------|
| 2 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 02 - Mesas digitais com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 20 - pedestais 04 - caixas de grave com 2000 wts rms cada para Side Fill; 04 - Caixas de médio e agudo com 02 vias e no mínimo 1500WTS rms para side fill; 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 20 - Direct box; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 10 - Microfones de mão com fio; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 15 - Microfones variados para percussão e bateria; 02 - Amplificadores de fone com 8 vias; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; 01 - amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas com 200 wts rms; 01 - Amplificador para baixo com no mínimo 800 wts rms com 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e um drive e 01 caixa de sub de 15 polegadas; 100 - metros de treliças de alumínio Q 30 e Q 50 para elevação de iluminação; 01 - Mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive; 20 - Canhões de Led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 02 - Máquinas de fumaça dmx; 02 - Ventiladores para dispersão de fumaça; 04 - Strobos 3000 wts; 08 - Elipsoidal com 750 wts; 08 - Moving Head Bean 200; 02 - refletores de LED para luz de serviço; 01 - Multi-cabo com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias esplitado; 80 - cabos XLR com 10 metros cada; 30 - cabos P-10 com 10 metros cada; 60 - metros de cortina preta para o palco; 02 - técnicos de áudio; 01 - técnico de iluminação; | gabriel som | DIA | 2,00 | 4.450,00 | 8.900,00 |
|---|--|-------------|-----|------|----------|----------|



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

PÁGINA
207
mf

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 347 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018 | PÁGINA 04

| | | | | | | |
|-----------|--|-------------|-----|------|----------|----------|
| 3 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE 12 - Caixas 2 vias Line com 1300 wts rms cada; 12 - Caixas de grave com 2000 wts rms cada; 8 - Retornos com 400 wts rms cada; 01 - Mesa digital com 48 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações e 32 canais de auxiliar; 5 - pedestais 04 - Equalizadores 31 bandas; 04 - Microfones sem fio com capsula BETA; 04 - Microfones headset sem fio; 03 - Processadores digitais com 6 vias; 02 - Main powers com 600 amperes; 01 - Rack de potência com 04 amplificador gerando no mínimo 18000 wts reais total ; 02 - Notebooks; 03 - Racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves, 01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives; 02 - Racks de potência com 9500 wts reais, cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada; 10 - cabos XLR com 10 metros cada; 10 - cabos P-10 com 10 metros cada; 02 - cabos P-10 / P-2 com 10 metros cada; 02 - técnicos de áudio; | gabriel som | DIA | 1,00 | 2.900,00 | 2.900,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SISTEMA DE TRANSMISSÃO Locação (Montagem operação e desmontagem) de 01 painel de LED com resolução mínima P5 medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de altura, afixado em uma estrutura de treliça Q30, com altura do chão de até 7 metros total, cabos e equipamentos para transmissão de imagens e vídeos; 01 - câmera e pedestal para transmissão ao vivo e gravação em full HD; 01 - técnico de vídeo 01 - cinegrafista | gabriel som | DIA | 2,00 | 2.350,00 | 4.700,00 |
| 21.400,00 | | | | | | |

Vigência até a finalização do evento

Conselheiro Mairinck, 01 de novembro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal